

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 065/2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU
REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR
CONDICIONADO ATENDENDO AS
DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

PASTA 00 2102



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2021;

PREGÃO PRESENCIAL;

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CPL.

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Contrato que o integram, podem ser adotados.

Vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e aprovação da minuta de Edital e Contrato de pregão que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS para atender as necessidades da Municipalidade.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

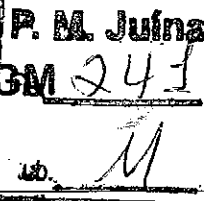
- Portaria n.º 720/2021 de nomeação da Pregoeira Oficial, DAYANA KARINA ARANTES e de seu substituto – fls. 03/04;
- Comunicação Interna n.º 194/2021 – Coord. Compras solicitando a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico à Pregoeira Oficial – fls. 05/10;
- Comunicação Interna n.º 424/2021/SMAS com a justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – fls. 11;
- Comunicação Interna n.º 157/2021/SMMA e justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – fls. 12/13;
- SOLICITAÇÃO n.º 733/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – fls. 14/15;



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



- Comunicação Interna n.º 425/2021/SMAS com a justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e SOLICITAÇÃO n.º 741/2021, 742/2021, 743/2021, 744/2021, 74/2021, 746/2021, 747/2021 – fls. 16/31;
- Comunicação Interna n.º 157/2021/SINFRA com a justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e SOLICITAÇÃO n.º 795/2021 – fls. 32/35;
- Memorando n.º 359/2021/SMEC com a justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e SOLICITAÇÃO n.º 739/2021 – fls. 36/39;
- Comunicação Interna n.º 166/2021 – Coord. Compras/Licitação com a justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e SOLICITAÇÃO n.º 764/2021, 765/2021, 766/2021, 767/2021, 768/2021, 770/2021, 772/2021, 773/2021, 774/2021, 775/2021 e 771/2021 – fls. 40/54;
- Justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e SOLICITAÇÃO n.º 741/2021, 742/2021, 743/2021, 744/2021, 74/2021, 746/2021, 747/2021 – fls. 55/57;
- Justificativa das quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal Finanças e Administração e SOLICITAÇÃO n.º 724/2021 – fls. 58/60;
- Justificativa das quantidades solicitadas pela Gabinete do Prefeito Municipal e SOLICITAÇÃO n.º 726/2021 – fls. 61/62;
- Pedido n.º 512/2021 de Autorização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para a instauração do procedimento licitatório – fls. 63/75;
- Orçamentos de fornecedores (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Proposta comercial – OLIVEIRA & MEZACASA LTDA – CNPJ n.º 24.702.763/0001-42 – fls. 76/78;
 - Proposta comercial – EDSON NERI DE ANDRADE NEVES ME – CNPJ n.º 31.087.598/0001-21 – fls. 79/80;
 - Proposta comercial – WJ NOGUEIRA DA SILVA ME – CNPJ n.º 39.905.508/0001-74 – fls. 81/83;
 - Pesquisa via telefone e WhatsApp – fls. 84/87;
- Pesquisa de contratações públicas (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Contratação pelo Município de Cláudia – MT – fls. 88/90;
 - Consulta ao Sistema Radar do TCE/MT – fls. 91/98;
 - Ata de Registro de Preços do Município de Jaciara-MT – fls. 99/111;
 - Consulta ao Sistema Radar do TCE/MT – fls. 112/114;
- Mapa comparativo de preços – Decreto Municipal n.º 102/2021 – fls. 115/117;
- Justificativa de análise de preços do Sistema Radar do TCE – fls. 118;
- Justificativa ausência de preços do Sistema Radar do TCE de alguns itens – fls. 119/121;
- Balizamento de preços – fls. 122/141;
- Tratamento de dados e análise de Preço de Mercado (Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT) – fls. 142/144;
- Termo de Referência – Pregão Presencial – Menor Preço por item – fls. 145/153;
- Parecer Contábil sem a Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão de autorização do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013 – fls. 154;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pela Secretaria de Finanças e Administração – fls. 155/156;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pelo Prefeito Municipal – fls. 157;
- Justificativa para adoção do Pregão Presencial – fls. 158/159; e,
- Minuta de Edital, ARP, Contrato e seus Anexos – fls. 160/238.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

R. M. Juín
242
M

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise da minuta de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É suficiente o relatório.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

1. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

A Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o certame licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 085/2021, Decreto Municipal n.º 102/2021 e demais normais legais correlatas.

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão,



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

R. M. Juína
243
11

nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Nos termos da consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade **pregão** para a contratação do objeto ora mencionado.

"A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520/2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, **consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

A lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, conforme o entendimento doutrinário, a denominação de "comum" não significa, necessariamente, objeto sem sofisticação ou desenvolvimento, mas sim padronizado, o rotineiro, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

O artigo 3.º do Decreto Federal nº 10.024/2019 conceitua bens comuns:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
II - bens e serviços comuns - bens **cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**

Durante a fase preparatória, o art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 dispõe sobre os procedimentos preliminares a serem observados, especialmente da justificativa da necessidade da contratação; do objeto do certame que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; exigência de habilitação; sanções por inadimplemento; prazo de fornecimento; cláusulas contratuais; e orçamentos prévios. Vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

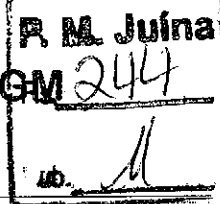
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Outrossim, é necessário informar que o Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1.º § 3º, quando houver a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. No caso dos autos, **houve a adoção da modalidade de Pregão Presencial** em prol do **Eletrônico**, conforme justificativa de suas vantagens pela Pregoeira Oficial.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, o qual contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, justificativa das quantidades, com disposições claras e objetos e prazos para fornecimento. Constam, ainda, orçamentos prévios e ampla pesquisa para verificação dos preços praticados no mercado, declaração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira dispensada pelo art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, despacho da autoridade competente e autuação.

Em seguida, nota-se que houve o cumprimento da Resolução de Consulta n.º 020/2016 e Decreto Municipal n.º 102/2021, ou seja, houve ampla pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços (balizamento) com a utilização da mediana, pesquisa prioritária de contratações públicas, além da análise e tratamento de dados pela Administradora de Compras da Municipalidade, declarando que os valores constantes do termo de referência estão em conformidade com os praticados no mercado.

Todavia, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
245
M

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O artigo 15, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 ensina ao administrador que as compras, sempre que possível, deverão ***“ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade”***.

Vislumbra-se a existência de autorização da autoridade competente, de modo a atender à exigência prevista no art. 38, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, o qual dispõe especificamente sobre a fase preparatória do pregão.

Em seguida, o procedimento foi precedido de ampla pesquisa de mercado e de Termo de Referência elaborado pelo órgão requisitante, com a indicação do objeto de forma clara, assim como encontra-se devidamente assinado, conforme recomenda a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e, principalmente, do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

Consta, ainda, a justificativa da necessidade da contratação encontra-se consignada no Termo de Referência em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93², Resolução de Consulta n.º 020/2006³ do TCE/MT e Decreto Municipal n.º 102/2021.

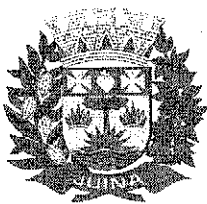
A Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O § 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital.

² Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

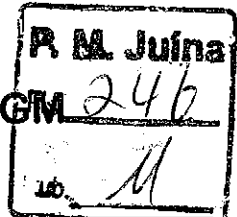
V - **balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.**

§ 1.º O registro de preços será precedido de **ampla pesquisa de mercado.**

³ **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP** - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei n.º 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, **não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.**

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso já se posicionou pela possibilidade de utilização do método da "MÉDIA SANEADA DE PREÇOS" na detecção de sobrepreços⁴. O conjunto de preços aceitáveis deve-se utilizar como fonte prioritária os preços praticados pela Administração Pública, notadamente dos preços registrados no sistema Radar do TCE/MT. A análise de preços na prática deve ser considerada a metodologia da média saneada, pela qual é realizada uma avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. Para tanto, utiliza-se do Coeficiente de Variação (CV), sendo este a razão entre o Desvio Padrão (DP) e a Média Aritmética de um conjunto de dados. Quanto menor o CV, mais homogênea é a amostra. Em geral, considera-se homogênea uma amostra cujo CV é igual ou inferior a 25%. Caso o coeficiente obtido em determinada amostra seja superior a 25%, deve-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV igual ou inferior a 25%. Para delimitar esses extremos, parte-se da média aritmética, somando-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite superior, e subtraindo-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite inferior. Todos os valores que estiverem além dos limites são eliminados e uma nova média (a média saneada) é calculada.

Por outro lado, impõe-se destacar que o Termo de Referência, sendo um documento técnico formalizado pelo Departamento de Licitações e Contratos do órgão Requisitante e Solicitante, cabe a eles analisarem adequadamente todas as exigências necessárias a contratação, notadamente, o cumprimento ao art. 3.º, § 1.º e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo **vedado restringir ou frustrar o seu caráter competitivo ou estabelecer tratamento diferenciado**⁵.

⁴ Licitação. Aquisições públicas. Preços de referência. Média saneada de preços. 1) É inadmissível, para formação de preços de referência nas aquisições públicas, a pesquisa de preços realizada junto a uma única fonte de informação. A utilização de uma única fonte de informação de preços, além de ilegal, torna o balizamento de preços superficial e sem a amplitude buscada pela Lei de Licitações, podendo provocar a ocorrência de sobrepreços e/ou superfaturamentos – art. 15, inciso V e § 1º, c/c art. 40, § 2º, inciso II, e art. 44, § 3º, todos da Lei nº 8.666/93. 2) Na detecção de sobrepreços ou superfaturamentos é possível a utilização do método "média saneada de preços". (g.n.) (CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Acórdão 420/2016 – RECURSO ORDINÁRIO – TRIBUNAL PLENO. Julgado em 09/08/2016. Publicado no DOC/TCE-MT em 26/08/2016. Processo 19623/2014). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2016, nº 28, jul/ago/2016).

⁵ I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína

247

lib.

Nesse caminhar, é dever da Administração Pública exigir os documentos de **habilitação**⁶ compatíveis com o ramo do objeto licitado ao realizar procedimentos licitatórios, garantindo que a empresa vencedora está em situação regular, além de possuir a **qualificação técnica**⁷ e a capacidade **econômico-financeira**⁸ para participar. Assim, a habilitação é uma fase essencial para garantir o sucesso da sua inscrição no processo licitatório, sendo que a falha em apresentar documentos, assim como a inclusão de documentos inválidos, pode resultar na desclassificação do licitante no edital.

No ensejo, tem-se por recomendável ser analisado com diligência pelos órgãos requisitantes se há normal legal, regulamentar, profissional ou devida justificativa da necessidade para a consecução do objeto a ser licitado das exigências inseridas no Termo de Referência, as quais devem também inseridas no corpo do Edital.

O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, quando não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 085/2021), consoante recente jurisprudência do Colendo TCU (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Todavia, por conta da sucessão do Novo Regime Fiscal, decorrido da aprovação da EC 95/2016, alterou-se a metodologia de destaque financeiro para cumprimento das demandas das atividades públicas em território nacional, estabelecendo neste interm um teto de gastos determinados pela memória dos valores executados no exercício financeiro imediatamente anterior, sob o vértice da inflação do corrente ano.

⁶Art. 27. Para a **habilitação nas licitações** exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

⁷ Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

- I - registro ou **inscrição na entidade profissional competente**;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

⁸ Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

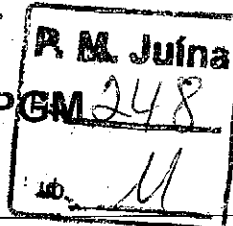
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Quanto à comprovação da existência de recursos suficientes para a contratação em análise, não há Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, entretanto, **DEVE SER INDICADA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL**, a teor do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, devendo a Administração observar a eventual necessidade de um reforço para complementar o valor necessário para a contratação em tela. Por essa razão, **entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações**, não obstante a faculdade conferida.

Com efeito, a recomendação descrita no parágrafo anterior já está sendo atendida, conforme nota-se da dotação orçamentária descrita no Termo de Referência.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Caberá, pois, à Administração, o encargo de se posicionar acerca dos valores balizados e quantitativos estabelecidos nos autos e aqueles comprovados aptos pela Secretaria de Finanças e Administração, reavaliando os custos assumidos e adequando o pleito à atual capacidade financeira do Município de Juína-MT.

De notar, sobre os aspectos formais e legais que o processo reúne os elementos necessários previstos na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1. MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto n.º 10.024/2019.

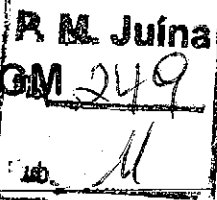
Importante ressaltar que esta Procuradoria Geral do Município se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei n.º 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente. Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei n.º 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XII - (Vetado).
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo: (...)
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações e Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

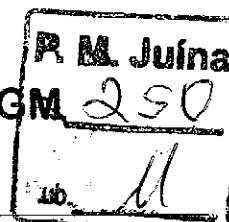
Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos arts. 27 a 31 da Lei



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outros documentos), estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Edital e do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais.

2.2. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. A regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93⁹, devendo prever as cláusulas contratuais relacionadas a procedimento licitatório e ao objeto da contratação a preservar o interesse público.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do

⁹ Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

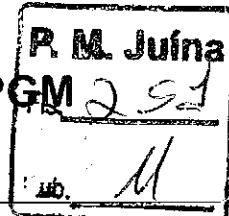
Fone: (66) 3566-8334 (66) 99235-5713
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: juridico1juina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta guardar regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 085/2021.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2021 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS:

Imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, balizamento e estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento sem impor restrição ao caráter competitivo do certame.

Feitas essas considerações, cabe **EXCLUSIVAMENTE** ao Departamento de Licitações e Contratos a observância de todos os requisitos legais visando a aprovação da minuta do edital e contrato pela Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto a análise dos aspectos de ordem técnica, econômica e discricionária (necessidade, quantidade, prazo de fornecimento, requisitos de habilitação, valor balizado e modo de execução), sendo o papel da Procuradoria Geral do Município fazer as advertências e recomendações, ficando, portando, **condicionada a aprovação do Edital e da minuta do contrato ao atendimento dos preceitos legais**, visando sua regularidade e legalidade, o que está devidamente registrado no presente Parecer Jurídico.

Outrossim, a Procuradoria Geral do Município adverte que qualquer proposta de alteração das referidas minutas (Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato) deve ser submetida a nova apreciação, conforme determina o art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Cumpra sobrelevar que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da



sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

4. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, desde que **cumpridas as disposições legais e jurisprudenciais** apontadas no presente parecer jurídico, a Procuradoria Geral do Município aprova a minuta do Edital e do Contrato acostados aos autos, **COM AS RESSALVAS ACIMA EXPOSTAS** e, nesse sentido, **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À ABERTURA DA LICITAÇÃO**.

No ensejo, a Procuradoria Geral do Município **ADVERTE** que qualquer **ALTERAÇÃO** ou **RETIFICAÇÃO**, exceto data, que importe em alteração das minutas aprovadas devem, obrigatoriamente, ser remetidas a Procuradoria para nova análise, sob pena de responsabilidade.

Ressalta-se, por fim, que são de responsabilidade do órgão de origem deste Processo, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises que impliquem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de necessidade, conveniência e oportunidade do ato a ser praticado.

É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 29 de outubro de 2021.

CRISTIANO ZANDONÁ
Procurador do Município
OAB/MT n.º 16.829



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 253
<i>M</i>
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

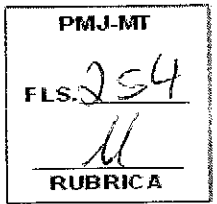
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 255
<i>u</i>
RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

DATA DA ABERTURA: 19/11/2021;

HORA: 08:00 horas (Horário Local);

LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;

CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 19/11/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 19 de NOVEMBRO de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS 256
RUBRICA

Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 257
RUBRICA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

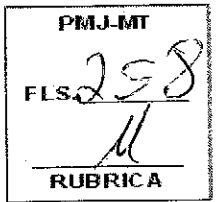
5



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;
- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 299
<i>M</i>
RUBRIC A

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato

7



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 260
RUBRICA

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

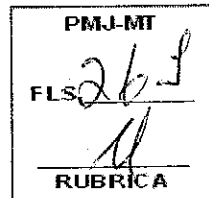
8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

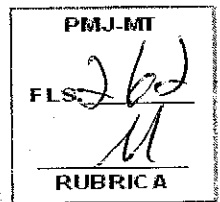
8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, **DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES**, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO**, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PML-MT
FLS. 263
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 264
11
RUBRICA

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 265
<i>M</i>
RUBRICA

competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 266
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 267
<i>U</i>
RUBRICA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 268
11
RUBRICA

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 269
<i>M</i>
RUBRICA

12.4.1.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 270

RUBRICA

no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

18



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 272
<i>M.</i>
RUBRICA

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 272
<i>M</i>
RUBRICA

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 273
RUBRICA

quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

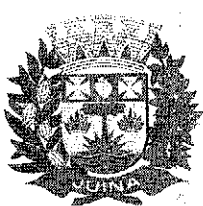
13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 274
M
RUBRICA

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail). Sendo enviadas no e-mail do município licitacao@juina.mt.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 275
<i>M</i>
RUBRICA

Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 276
RUBRICA

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

1752-04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1293-01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
2279-09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1363-02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032-07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1643-03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
1624-03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1515-03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
1667-03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
1612-03.129.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1588-03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2402-03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
1673-03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE
2454-03.110.10.304.0016.2329.339039000000 - LABORATORIO MUNICIPAL
1660-03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 277
RUBRICA

3259-03.110.10.122.0041.2342.339030000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
2126-08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
2747-06.180.08.244.0007.2606.339030000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
2812-06.180.08.244.0008.2611.339030000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.
2760-06.180.08.244.0007.2608.339030000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
2722-06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2707-06.180.08.243.0008.2614.339030000000 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES
3031-06.195.08.241.0008.2613.339030000000 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS
2681-06.180.08.243.0006.2605.339030000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 278
<i>M</i>
RUBRICA

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

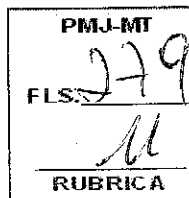
19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES.

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se

27



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 280
<i>U</i>
RUBRICA

relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 281
<i>U</i>
RUBRICA

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

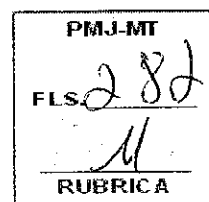
21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 283
RUBRICA

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

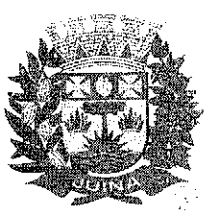
23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

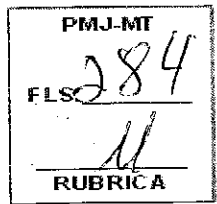
23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 285
RUBRICA

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

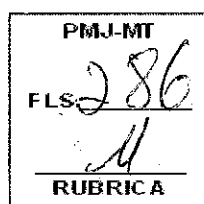
26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

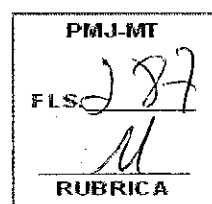
27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 288
RUBRICA

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

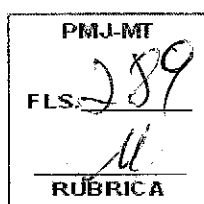
27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
<i>M</i>
RUBRICA

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo; dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 291
RUBRICA

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

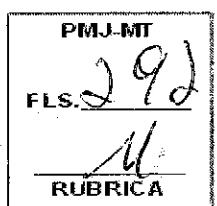
28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 293
RUBRICA

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

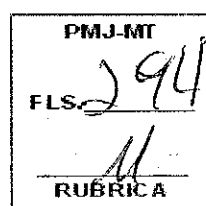
41



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 065/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 065/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 295
RUBRICA

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 296
RUBRICA

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:



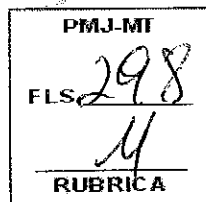
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 297
<i>M</i>
RUBRICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS
IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

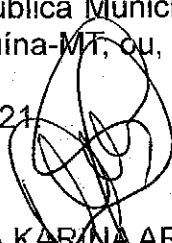


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 04 de novembro de 2021


DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL

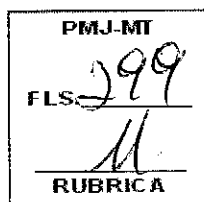
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de outubro de 2021.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.384/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 065/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s): - Gabinete do Prefeito; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; - Secretaria Municipal de Infraestrutura; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esporte.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento. () Adesão à Ata de Registro de Preços
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico -- SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico -- Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial -- SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial -- Tradicional - Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial -- Tradicional - Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial -- Tradicional - Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Presencial -- Tradicional - Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 300
RUBRICA

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista as estações climáticas do Estado de Mato Grosso que são na sua maior parte do ano determinadas em altas temperaturas, resulta-se em uma maior frequência de utilização dos sistemas de climatização.

4.2. A aquisição de peças de reposição, instalação e manutenção para aparelhos de ar condicionado se justifica pela necessidade de manutenção preventiva, corretiva e reparos dos equipamentos. Tendo em vista que estamos situados em uma região de temperaturas elevadas, os aparelhos acabam sendo sobrecarregados pelo uso constante, principalmente em Unidades de Saúde, UPA e Hospital Municipal e outros locais com horário de funcionamento estendido ou ininterrupto.

4.3. Desta forma, exige-se que tenhamos esses equipamentos em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores e um ambiente agradável para o atendimento dos munícipes.

4.4. Sendo assim, a aquisição dos itens e serviços solicitados são indispensáveis para o bem-estar e saúde dos servidores e munícipes, bem como visando assegurar o bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e repondo peças para seu perfeito funcionamento.

4.5. Além disso, cabe esclarecer que a Prefeitura Municipal de Juína não dispõe em seu quadro de servidores, de mão de obra especializada para a realização dos serviços solicitados. Tais serviços, face a sua complexidade e especialidade, exigem, para sua realização profissionais qualificados, justificando a contratação de empresa especializada.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

6.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 304
RUBRICA

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	466126	Unidade	001	BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR	R\$ 295,00	R\$ 295,00
2	466024	Unidade	046	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	R\$ 295,00	R\$ 13.570,00
3	4742	Unidade	026	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 420,00	R\$ 10.920,00
4	466026	Unidade	018	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 685,00	R\$ 12.330,00
5	466027	Unidade	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 798,00	R\$ 9.576,00
6	466028	Unidade	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	R\$ 886,00	R\$ 7.088,00
7	466029	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	R\$1.192,00	R\$ 11.920,00
8	466030	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	R\$1.410,00	R\$ 9.870,00
9	466031	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	R\$1.595,00	R\$ 11.165,00
10	466032	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	R\$1.999,00	R\$ 19.990,00
11	466025	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	R\$ 552,00	R\$ 3.864,00
12	10474	Unidade	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	R\$ 107,50	R\$ 5.267,50
13	466033	Unidade	027	HELICE DA TURBINA EVAPORADORE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 387,50	R\$ 10.462,50
14	466034	Unidade	042	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 260,00	R\$ 10.920,00
15	466035	Unidade	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 446,50	R\$ 9.376,50
16	44396	Unidade	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 435,00	R\$ 14.790,00
17	9831	Unidade	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MIL BTUS	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
18	465976	Unidade	033	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc, porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 360,00	R\$ 11.880,00
19	465980	Unidade	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
20	465979	Unidade	015	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 615,00	R\$ 9.225,00
21	465977	Unidade	046	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 292,50	R\$ 13.455,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 302
RUBRICA

22	465989	KG	186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 170,00	R\$ 31.620,00
23	465987	Unidade	046	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 110,00	R\$ 5.060,00
24	465983	Unidade	570	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 230,00	R\$131.100,00
25	465981	Unidade	580	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	R\$ 165,00	R\$ 95.700,00
26	465984	Unidade	012	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
27	465985	Unidade	027	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 424,00	R\$ 11.448,00
28	477723	Unidade	189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 140,00	R\$ 26.460,00
29	477726	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 150,00	R\$ 10.950,00
30	477724	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 170,00	R\$ 12.410,00
31	466128	Unidade	002	SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA.	R\$ 265,00	R\$ 530,00
32	44503	Metro	096	TUBULACAO FRIGORIGENA COMPLETA	R\$ 110,00	R\$ 10.560,00

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O FORNECEDOR VENCEDOR poderá ser excluído do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

7.2. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 303
11
RUBRICA

de 1993.

8. DO FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

8.1. Os itens/serviços licitados deverão ser disponibilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através da Nota de Autorização de Despesa (NAD) na quantidade solicitada;

8.2. Os itens/serviços adquiridos através deste Pregão deverão ser disponibilizados no local indicado pela Contratada em qualquer dos órgãos da Prefeitura, independentemente de sua localização, no Município de Juína - MT;

8.3. As trocas das peças e os serviços deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas, no prazo máximo de:

8.1.1 48 (quarenta e oito) horas para os locais como: Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e salas de vacina das UBS, em razão da urgência e continuidade de serviços públicos essenciais a Administração Municipal; e,

8.1.2. 05 (cinco) dias corridos para os demais locais, visando a continuidade dos serviços públicos da Administração Municipal.

8.4. A CONTRATADA deverá atender as solicitações de comparecimento para a execução/entrega do serviço, a contar do recebimento da requisição e/ou ordem de serviço, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada.

8.5. Todos os serviços licitados serão realizados com fornecimento total de mão-de-obra e material, podendo ser instalados aparelhos no térreo ou andares superiores, o que incorrerá por parte da CONTRATADA a utilização de todos os materiais de segurança e andaimes, tudo em observância às normas de segurança.

8.6. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como serem executados por técnicos em refrigeração, habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

8.7. Em caso de recusa do item ou serviço licitado, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

8.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

8.9. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

8.10. A empresa contratada deverá ser responsabilizada por qualquer ato de negligência ou imperícia praticada durante a execução dos serviços propostos pelos seus funcionários e que venham a causar danos ou transtornos a Administração Pública.

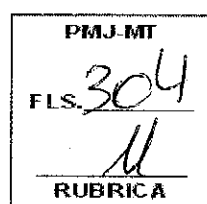
8.11. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

8.12. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital, proposta e ata de registro de preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

8.13. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar em conformidade com as normas aplicáveis.

8.14. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos/serviços solicitados em conformidade com as disposições e especificações contidas neste termo de referência e não será admitido em hipótese algum o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com as especificações abaixo tipificadas.

8.15. **Não serão aceitas ofertas de produtos/serviços em condições diferentes das solicitadas;**

8.16. Os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

8.17. O fornecimento dos produtos/serviços compreende: a substituição e a garantia do mesmo.

8.18. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Juína - MT o direito de não aceitar o produto/serviço cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

8.19. Quanto a problemas de qualidade dos produtos/serviços, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela substituição do mesmo, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à custa da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse ato convocatório;

8.20. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal.

9. **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Contratante.

9.2. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença falta ao serviço e demissão de empregados.

9.3. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;

9.4. Orientar a Contratante quanto ao melhor uso dos equipamentos.

9.5. Manter técnicos habilitados em serviço.

9.6. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados.

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

9.8. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas legais;

9.9. Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados.

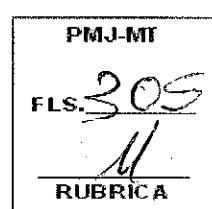
9.10. O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATADA; comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

9.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato se, autorização da CONTRATANTE;

9.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.13. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

9.14. Atender a NTCB 29/2016. 7.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados através dos servidores que usufruírem do produto/serviço fornecido, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas.

10.3. Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

10.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto/serviço licitado e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

10.5. Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços do contrato a ser firmado;

10.6. Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

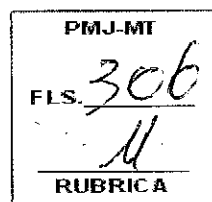
- 1752-04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 1293-01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- 2279-09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 1363-02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 2032-07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 1643-03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
- 1624-03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- 1515-03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
- 1667-03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
- 1612-03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- 1588-03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 2402-03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 1673-03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE
- 2454-03.110.10.304.0016.2329.339039000000 - LABORATORIO MUNICIPAL
- 1660-03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
- 3259-03.110.10.122.0041.2342.339039000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
- 2126-08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 2747-06.180.08.244.0007.2606.339030000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- 2812-06.180.08.244.0008.2611.339030000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.
- 2760-06.180.08.244.0007.2608.339030000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
- 2722-06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
- 2707-06.180.08.243.0008.2614.339030000000 - SERVICO ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES
- 3031-06.195.08.241.0008.2613.339030000000 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS
- 2681-06.180.08.243.0006.2605.339030000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

13. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

13.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

ALESSANDRO BARBOSA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERICKSON LEANDRO DE OLIVEIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GERALDO ANTONIO FERREIRA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 307
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

JALES JOSÉ PERASSOLO
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOCEMIR CORREA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

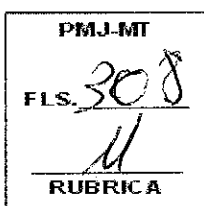
JONATAS PLINIO COSTA
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBSON AMORIM MACHADO
PODER PÚBLICO
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 065/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

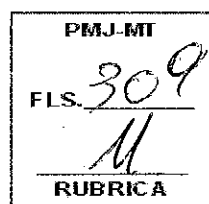
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 065/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu, Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

57



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 310

RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 065/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 065/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

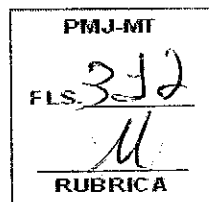
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 065/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 334
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 065/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

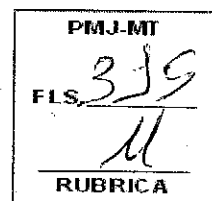
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 065/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>336</u>
<u>11</u>
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 065/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 317
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 065/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 065/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 065/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 065/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 318
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 339
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 320
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;
e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 324
11
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 322
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 065/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

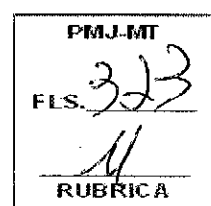
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 324
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 065/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

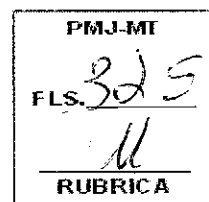
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

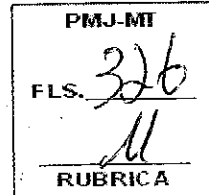
5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. Cumprir o Termo de Referência.

6.1.3. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.4. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

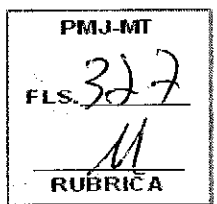
8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA NONA
DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

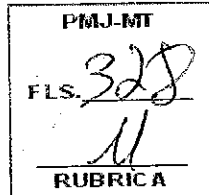
12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

1752-04.140.04.122.0002.2410.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1293-01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
2279-09.100.04.122.0002.2902.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1363-02.100.12.361.0002.2203.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
2032-07.100.04.122.0002.2702.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
1643-03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
1624-03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1515-03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
1667-03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
1612-03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1588-03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2402-03.001.10.122.0014.2301.339030000000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
1673-03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE
2454-03.110.10.304.0016.2329.339039000000 - LABORATORIO MUNICIPAL
1660-03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3259-03.110.10.122.0041.2342.339039000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19
2126-08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
2747-06.180.08.244.0007.2606.339030000000 - SERVICOS E BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
2812-06.180.08.244.0008.2611.339030000000 - SERVICOS MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS/PAEFI,MSE E AB.
2760-06.180.08.244.0007.2608.339030000000 - CADASTRO UNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CADUNICO
2722-06.180.08.244.0006.2601.339030000000 - DIRETORIA GESTAO SISTEMA UNICO ASSIS.SOCIAL-DGSUAS
2707-06.180.08.243.0008.2614.339030000000 - SERVICOS ALTA COMPLEX.ACOLHIM.INSTIT.CRIANCA ADOLES
3031-06.195.08.241.0008.2613.339030000000 - SERVICOS ALTA COMPLEX. INST.LONGA PERM.IDOSOS
2681-06.180.08.243.0006.2605.339030000000 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 329
RUBRICA

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

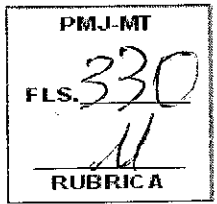
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ___/___/2021 e final na data de ___/___/2021, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a critério do CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA

DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 331
<i>M</i>
RUBRICA

qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
Representante Legal

TESTEMUNHAS

W J NOGUEIRA DA SILVA

CREDENCIAMENTO

Wingarton Joleirano Nogueira da Silva



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 334
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51803492351

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: W J NOGUEIRA DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100078547

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA

Local

4 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Wingthy Nogueira Nogueira da Silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

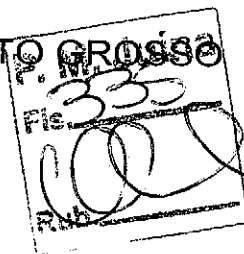
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/073.869-3	MTP2100078547	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

W

Wing-Ty gubelero noqueiro de silve



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
Fls. 330
RUBRICADO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180349235-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MOACIR NOGUEIRA DA SILVA		(mãe) LUCIENE PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1996	IDENTIDADE (número) 2462100-5	Órgão Emissor SEJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 055.133.301-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALTA FLORESTA		EMAIL geada.juina@gmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 05	CNPJ (número) 252 N
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL W J NOGUEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOS JAMBOS		NÚMERO 258 N	
COMPLEMENTO LOTE 02;QUADRA 02;SETOR 5		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL 1	CNPJ (número) 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEADA.JUINA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4322302 Atividades secundárias 3314707 4321500 4742300 4757100 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE USO RESIDECIAL SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/11/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39905508000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva			
DATA DO DOCUMENTO 01/06/2021			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100078547



MT28805330

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança 135L. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
331
RUB. 22

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180349235-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MOACIR NOGUEIRA DA SILVA		(mãe) LUCIENE PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1996	IDENTIDADE (número) 2462100-5	Órgão Emissor SEJSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPT (número) 055.133.301-48	
EMAIL geada.juina@gmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALTA FLORESTA			NÚMERO 252 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MODULO 05	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL W J NOGUEIRA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOS JAMBOS			NÚMERO 258 N
COMPLEMENTO LOTE 02;QUADRA 02;SETOR 5		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL 1	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEADA.JUINA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4322302 Atividade secundária: 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/11/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39905508000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <i>Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 01/06/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100078547



MT28905330



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/073.869-3	MTP2100078547	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

Winguty gubetiano Nogueira da Silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 26/02/1996, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 055.133.301-48, portador da Carteira de Identidade RG nº 2462100-5, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na Rua Alta Floresta, nº 292, Bairro Módulo 05, no município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, Brasil.

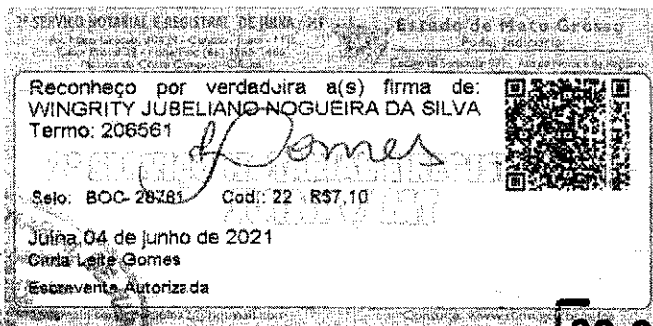
OUTORGADO:

ADEMIR DALMASO, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 317.807.171-72 e da Carteira de Identidade sob RG nº 3138464-1, SESP/MT, residente na Rua das Azaleias, nº 425N, Módulo 04, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: **ALTERACAO (transformação e MEI para empresário; alteração das atividades econômicas; e alteração do nome empresarial) da empresa WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA 05513330148 – NIRE 51803492351, CNPJ 39.905.508/0001-74.** Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a **Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT**, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Juína, MT, 01 de junho de 2021.

WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA
CPF/MF nº 055.133.301-48



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 94

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 2107386-3 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Mulier Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Mulier Neto - Secretário-Geral.

JUAN FERNANDO MULLER NEI
SECRETARIO GENERAL

pág. 6/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/073.869-3	MTP2100078547	04/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Wingty Juliano Nogueira da Silva



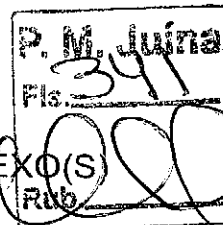
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693-04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADEMIR DALMASO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/12/1963, RG Nº 3138464-1 SESP-MT, CPF 317.807.171-72, TRAVESSA NESTOR PEPINO, Nº 60 N, SALA 4, TERREO, BAIRRO EIXO COMERCIAL 1, CEP 78320-000, JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juina, 04 de junho de 2021.

ADEMIR DALMASO

Assinado digitalmente por certificação A3

Wingim Ty *Juliano Nogueira* *L. Silva*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ly

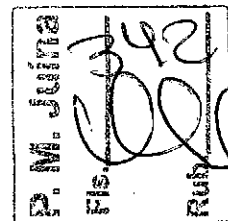
[Signature]

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pag 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, de CNPJ 39.905.508/0001-74 e protocolado sob o número 21/073.869-3 em 04/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2379644, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelynne Brun De Almeida. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO	04/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/073.869-3.

Wingerty gubler no nogueira da silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

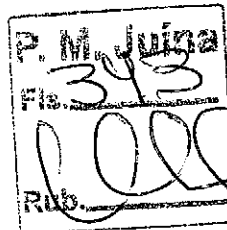
Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693-04/06/2021. Autenticação: C8BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 13:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/073.869-3.

Wingarty Gustavo Nogueira da Silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693 - 04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ly

[Assinatura]

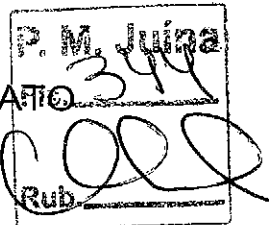
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 07 de junho de 2021

Wingmar Ty. Jubeirano Nogueira da Silva



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2379644 em 07/06/2021 da Empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ 39905508000174 e protocolo 210738693-04/06/2021. Autenticação: C6BAE061635731E0688DAA773433519D8151B199. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/073.869-3 e o código de segurança L35L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

W J NOGUEIRA DA SILVA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 065/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021;

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n. 2462100-5, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína-MT, 16 de novembro de 2021

Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva
WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: W J NOGUEIRA DA SILVA

Nome de Fantasia: GEADA CLIMATIZACAO ARCONDICIONADO

CNPJ n.º: 39.905.508/0001-74

Inscrição Estadual n.º: 13.875.254-0

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N

EIXO COMERCIAL I

CEP 78 320-000

AVENIDA DOS JAMBOS, N.º 258N, EIXO COMERCIAL, JUÍNA-MT - CEP: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 39.905.508/0001-74 Fone: (66) 9 967-5288

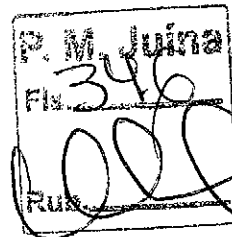
JUÍNA

-

MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	W J NOGUEIRA DA SILVA			
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5180349235-1	39.905.508/0001-74	25/11/2020	25/11/2020	
Endereço Completo:				
AVENIDA DOS JAMBOS 258 N LOTE 02;QUADRA 02;SETOR 5 - BAIRRO EIXO COMERCIAL 1 CEP 78320-000 - JUINA/MT				
Objeto Social:				
SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE USO RESIDECIAL SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES				
Capital:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		
TRINTA MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 07/06/2021	Número: 2379644			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA	xxxxxxx	2379644	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
05513330148				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA				
Identidade: 2462100-5		CPF: 055.133.301-48		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 10 de Novembro de 2021 17:06

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002318202 e visualize a certidão)



21/48.281-1

Página 1 de 1

Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva

hj

W J NOGUEIRA DA SILVA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 065/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ/MF 39.905.508/0001-74, neste ato representada pelo Sr. WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA, RG n.º 2462100-5 e do CPF/MF n.º 055.133.301-48, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 16 de novembro de 2021

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

MT
WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA
Representante Legal

W J NOGUEIRA DA SILVA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 065/2021

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

A Signatária W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ/MF n.º 39.905.508/0001-74, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 16 de novembro de 2021

Wingrty Jubeliano Nogueira da Silva
WINGRTY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AVENIDA DOS JAMBOS, N.º 258N, EIXO COMERCIAL, JUÍNA-MT - CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 39.905.508/0001-74 Fone: (66) 9 967-5208

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

W J NOGUEIRA DA SILVA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 065/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ/MF 39.905.508/0001-74, neste ato representada pelo Sr. WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA, RG n.º 2462100-5 e do CPF/MF n.º 055.133.301-48, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 16 de novembro de 2021

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

JUÍNA

MT

Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva
WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA
Representante Legal

ATEND. JALMAÇO
CONTADORIA, MT 019345
CPF 917.807.774

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2462100-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2010

WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA

MCACIR NOGUEIRA DA SILVA
LUCIENE PINHEIRO NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 26/02/1996

MT C.NASC. LIV. A21 FLS.263
TERM 36922
JUIINA-MT

ASSINATURA DO DIRIGENTE: *Elma de Azevedo Silva Moraes*
Elma de Azevedo Silva Moraes
Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO TITULAR: *Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. M. Juína

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARCAJO MENDES FILHO

Fls. 350

Assinatura do Titular: *Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva*

Assinatura do Titular

Carteira de Identificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
055.133.301-48

Nome
WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA

Nascimento
26/02/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
638D.F351.4978.4238

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:19:19 do dia 11/04/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EDIO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

JUÍNA - MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 18/03/2014
Serviço Autorizado

Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 351
R00

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.905.508/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2020
NOME EMPRESARIAL W J NOGUEIRA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEADA CLIMATIZACAO ARCONDICIONADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS JAMBOS	NÚMERO 258 N	COMPLEMENTO LOTE 02;QUADRA 02;SETOR 5
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EIXO COMERCIAL 1	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEADA.JUINA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9678-5208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 09:08:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

JUINA

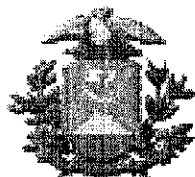
MT

Wingarty Julecio

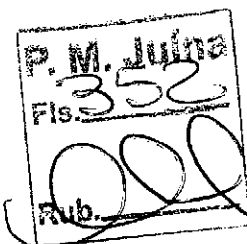
Nogueira da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.875.254-0		CNPJ 39.905.508/0001-74		Data Início Atividade - SEFAZ 24/05/2021	
NOME EMPRESARIAL W J NOGUEIRA DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GEADA CLIMATIZACAO ARCONDICIONADO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV DOS JAMBOS			NÚMERO 258 N	COMPLEMENTO LOTE 02;QUADRA 02;SETOR 5	
CEP 78320-000	BAIRRO EIXO COMERCIAL I		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEADA.JUINA@GMAIL.COM			TELEFONE (66) 9678-5208		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2021		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 16/11/2021 às 09:53:40 (data e hora de Cuiabá)					

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

JUÍNA

-

MT

Wingerty Jodelino Nogueira da Silva



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
R. 353
000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (se houver) - NIRE da filial (se não houver, preencher com 0000)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado	
SEXO		REGIMÃO DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		Comunhão Universal de Bens	
FILHO DE (pai)		Mãe	
MANOEL ANTONIO DE SOUZA		MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIFICAÇÃO (documento)	
11/08/1967		0.425.723-5	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (Número)	
		SSP MT 353.767.751-00	
DOMICILIAÇÃO NA Localidade (rua, av. etc.)			
AV MATO GROSSO			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
SETOR EIXO COM L 3		1007	
MÓDULO 05		CEP	
		78320-000	
MUNICÍPIO		UF	
JUINA		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO	
080		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
ANTONIO G. DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
AV MATO GROSSO			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
SETOR EIXO COM L 3		1007	
MÓDULO 05		CEP	
		78320-000	
MUNICÍPIO		UF	
JUINA		MT	
VAL DO CAPITAL (R\$)		VAL DO CAPITAL (sem exterior)	
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICP)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
2532-2/01		Produção de artefatos estampados de metal (Colhas e condutores para água).	
4321-5/00		Instalação e manutenção elétrica	
4742-3/00		Comércio varejista de material elétrico	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DA INSCRIÇÃO (NIRE)	
ASSINATURA DA PRIMEIRA EMPRESA (completo "nome e sobrenome" e data de registro)		NOME E ENDEREÇO DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF	
Antonio G. de Souza			
DATA DA ASSINATURA		DATA DA ASSINATURA	
30/06/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLICADO DE MATO GROSSO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SANTO ANTONIO DE JUIZ DE JUIZ		CERTIFICOU O REGISTRO EM 11/07/2011 SOB Nº: 51101837757	
		Protocolo: 11/050409-1 DE 06/07/2011	
		ANTONIO G. DE SOUZA	
		JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA	
		SECRETARIO 0110475	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

P. M. 1911
 11 1/2
 100
 100

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUINA - MT - MT, 30 de Junho de 2011.

Empresário: ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
AGENCIA FAZENDARIA
DE JURE

Data 14 JUL 2011

Protocolo 11060410-5, DE 06/07/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/07/2011 SOB Nº: 20110604105
Protocolo: 11060410-5, DE 06/07/2011

Empresa: SI 1 0103775-1
ANTONIO G. DE SOUZA

JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

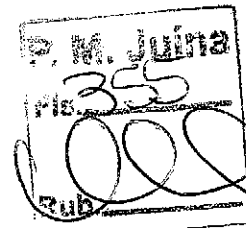
hy



3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ANTONIO G. DE SOUZA ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110183775-7	97.531.444/0001-95	11/07/2011	11/07/2011

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 978W - BAIRRO EIXO COMERCIAL III CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, MATERIAIS RECUPERAVEIS, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DENTRO DO MUNICIPIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS DE MOBILIARIO DE PARTICULARES, EMPRESAS OU GOVERNO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, DE CARGA E DESCARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERADOR, ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/02/2021

Número: 2345619

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Identidade: 0.425.723-5

CPF: 353.767.751-00

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Universal

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001025449 e visualize a certidão)



21/129.946-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juina
Fls. 356
Rub.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO G. DE SOUZA ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Cuiabá, 30 de Setembro de 2021 08:00

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

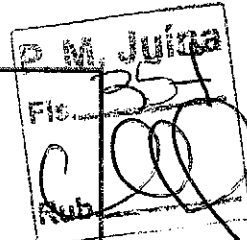
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001025449 e visualize a certidão)



21/129.946-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.531.444/0001-95
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/07/2011

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO G. DE SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AGS CONSTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MATO GROSSO

NÚMERO
978W

COMPLEMENTO

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

EIXO COMERCIAL III

MUNICÍPIO

JUÍNA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR

TELEFONE

(66) 3566-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 09:26:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fl. 358
Sub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.531.444/0001-95
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/07/2011

NOME EMPRESARIAL

ANTONIO G. DE SOUZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MATO GROSSO

NÚMERO

978W

COMPLEMENTO

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

EIXO COMERCIAL III

MUNICÍPIO

JUINA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR

TELEFONE

(66) 3566-3236

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2021** às **09:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

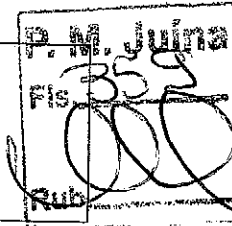
hy

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



ANEXO V
Pregão Presencial n.º 060/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

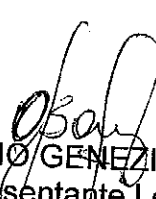
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) ANTONIO G DE SOUZA, portador da cédula de identidade n. 0.425.723-5, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de

.....
as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína, MT., 18 de novembro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

Informações Importantes:

Razão Social: ANTONIO G DE SOUZA

Nome de Fantasia: A.G.S. CONTRUTORA

CNPJ n.º: 97.531.444/0001-95

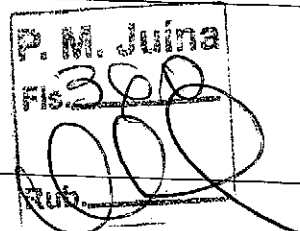
Inscrição Estadual n.º: 13.428.699-5



AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503




ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Anexo II

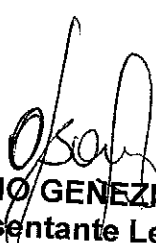
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao:
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 065/2021:

A Empresa ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 18 de novembro de 2021.

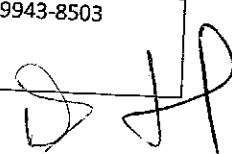

ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA – MT – CEP 78320-000 FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

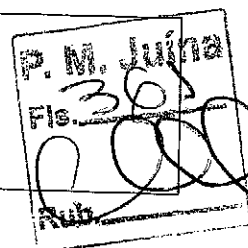
e-mail: agenezio@hotmail.com

uy





ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



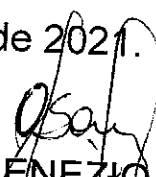
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 18 de novembro de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal


AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA – MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503




Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Junta
Fls. 362
Rub.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51101837757

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome:

ANTONIO G. DE SOUZA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100026313

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

25 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

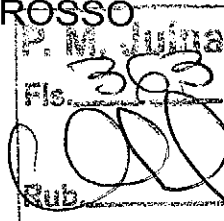
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.404-7	MTP2100026313	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

302
1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SOB ORÇAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. JULIA
365
216
RUB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		CEP 78320000
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 3811400 4311802 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, MATERIAIS RECUPERAVEIS, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DENTRO DO MUNICIPIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, DE CARGA E DESCARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E DEMOLICAO COM OPERADOR, ALUGUEL COM OPERADOR E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT2238950

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
366
3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4322301 4322303 4329104 4330401 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22039950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina

Fls. 307

1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4391600 4399101 4399104 4213800 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338850

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 0/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
368
Rub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUÍNA		CEP 78320000	UF MT

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO G. DE SOUZA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA MATO GROSSO

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	CEP 78320000

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
-------------------------------------	---	----------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4299599 4120400 4742300 5212500 5229099	DESCRIÇÃO DO OBJETO
---	---------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)	DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO
--	--

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
385
6/6
Rub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUINA		NÚMERO 978W	
CEP 78320000		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ REENQUADRA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	UF MT	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4321500 Atividades secundárias: 4930201 4930202 4930204 6810201 7732201		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

P. M. J. Neto
Fis. 340
Rub. [Signature]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.404-7	MTP2100026313	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

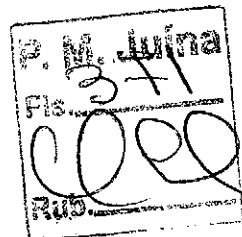
Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/026.404-7 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2345619, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 18:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/026.404-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047-25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

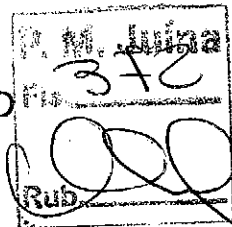
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta
373
Sub

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ANTONIO G. DE SOUZA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100001799

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

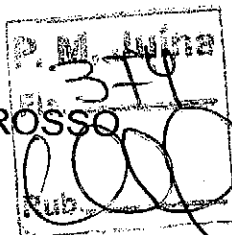
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/10

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. J. 345
15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPREENDIMENTO AUTORIZACAO CONTINUEDAS 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ly

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juina
Fls. 315
2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		CEP 78320000
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 4313400 4322301 4322303	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág 1/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
316
sub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4330401 4330499 4391600 4399101 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA	CEP 78320000		UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4292801 4299599 4120400 4742300 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT43935265



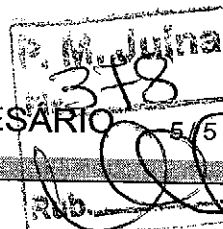
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL aline_mezacasa@hotmail.com	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUINA		NÚMERO 978W	
CEP 78320000		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	UF MT	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 6810201		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 11/01/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100001799



MT4393265



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

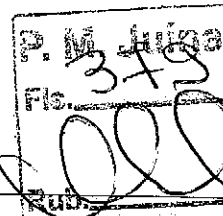
pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.358-4	MTP2100001799	11/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

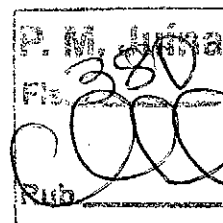
Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000198 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/003.358-4 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2327499, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 21:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/003.358-4.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

P. M. Júlia
Fls. 381
Rob

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2327499 em 11/01/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210033584 - 11/01/2021. Autenticação: DD984D8A8B4B0DA3429F35330494A1E15EA5B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/003.358-4 e o código de segurança 2f9z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

P. M. Juina
T. 382
Rub

ANTONIO GENILDO DE SOUZA

IDENTIDADE / ORG. EMISOR II

425723

CPF 393-247-151-90 DATA NASCIMENTO 15/08/1961

MANEJO DE SOUZA

MANEJO DE SOUZA

03848683844

07/02/2026

30/11/2025

PROIBIDO PLASTIFICAR

2078516853

PROIBIDO PLASTIFICAR

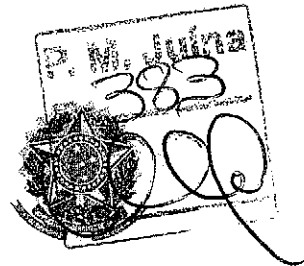
2078516853

MATO GROSSO

by

807p

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

Nome do Empresário

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES

Nome Fantasia

VIVA BEM REFRIGERACAO

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

12774200

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

001.561.861-79

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/08/2018

Número de Registro

CNPJ

31.087.598/0001-21

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

11A AVENIDA MATO GROSSO

Município

JUINA

Número

59N

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

01/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Reparador(a) de máquinas,

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos

Wagner J. de Silva

Negativo

de Silva

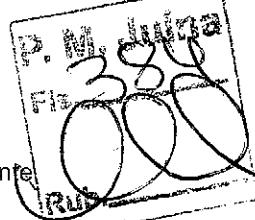
Wagner J. de Silva

aparelhos e equipamentos para
instalações térmicas, independente
Piscineiro(a) independente
Reparador(a) de máquinas e
aparelhos de refrigeração e
ventilação para uso industrial e
comercial, independente

para instalações térmicas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e
ventilação para uso industrial e comercial



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME85141174

Número do Identificador

31087598000121

Data de Emissão

18/11/2021

Wingarty Jose Carlos

Regimento do Silva

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 31.087.598/0001-21
E-mail: vivabemjn@hotmail.com
AV Mato Grosso nº 59N - Centro
Fones: 66-3566-3248
Juína - MT CEP: 78320-000

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, EDSON NERY DE ANDRADE NEVES, brasileiro, casado, empresário - MEI, portador da Cédula de Identidade n.º 12774200 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.561.861-79, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha 519, Palmeira, no município de Juína - MT, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 012647-05 CRC/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 896.399.791-04, residente e domiciliado na AV. Missionário Gunnar Vingren N° 643N, Módulo 04, no município de Juína - MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, a ser realizada pelo Poder Legislativo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

JUINA - MT 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EDSON NERY DE ANDRADE NEVES

CPF: 001.561.861-79

RG: 12774200 SSP/MT

EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

EDSON NERY DE ANDRADE NEVES 00156186179 - MEI

CNPJ: 31.087.598/0001-21

Reconheço, por semelhança (s), firma de:
EDSON NERY DE ANDRADE NEVES

Selo: BQS-39572 - Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 17 de novembro de 2021
Vanilza Oliveira da Costa Denegate



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, P.O. 1000
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone: (65) 3566-1484
CNPJ: 06.940.888/0001-01

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 95



Wingerty Juliana Rogério de Silva

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 31.087.598/0001-21

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

AV Mato Grosso nº 59N - Centro

Fones: 66-3566-3248

Juína - MT CEP: 78320-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 012647-05 CRC/MT, como nosso representante legal, PROCURADOR, na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 065/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína - MT, 17 de NOVEMBRO de 2021.

EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

EDSON NERY DE ANDRADE NEVES 00156186179

CNPJ: 31.087.598/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.740.952-4

EDSON NERY DE ANDRADE NEVES

CPF: 001.561.861-79

RG.: 12774200 SSP/MT

TITULAR

Reconheço por semelhança a(s) firma de:
EDSON NERY DE ANDRADE NEVES

Selo: BCS-38571

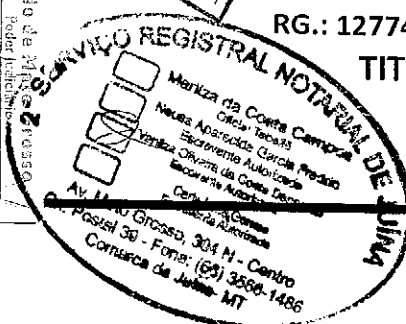
Cod.: 22

RS/10



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA
Av. Paulo Gama, 304 N - Centro - Juína - MT
Cidade: Juína - MT - CEP: 78320-000
Fones: (66) 3566-1486
E-mail: juina@juina.mt.gov.br

Selo de Controle do
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fla. 384
Sub. 000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.087.598/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2018

NOME EMPRESARIAL

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VIVA BEM REFRIGERACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

11AV MATO GROSSO

NÚMERO
59N

COMPLEMENTO

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDSONAMARALVB@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3566-3248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

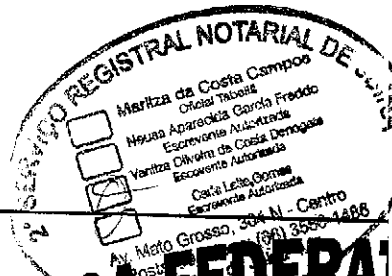
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 13:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Wingarty

José Antonio Nogueira de Sales



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BQS 39529 Cod.: 06
Juína, 17 de novembro de 2021
Valor R\$: R\$3,30



Fls. 388

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulta: www.mt.mt.gov.br

Selo de Controle Digital
Posto Judiciário MT
Código da Servente: 91

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

**COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Maritza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mário Rey Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

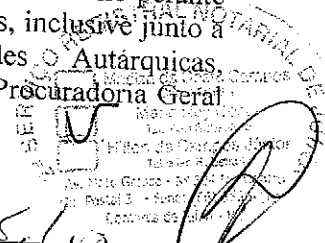
LIVRO Nº 181

FLS Nº 086

Procuração bastante que faz e assina: EDSON NERY DE ANDRADE NEVES - ME, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos dezenove (19) dias do mês de Setembro (09), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): EDSON NERY DE ANDRADE NEVES - ME, empresa brasileira, com sede à Rua Euclides da Cunha, 519, Palmeira, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 31.087.598/0001-21, neste ato assina seu Administrador o Sr. EDSON NERY DE ANDRADE NEVES, Brasileiro, Empresário, solteiro(a), nascido aos 14/06/1982, em Nova Brasilândia - MT, filho de Francisco Neves Santana e de Sueli Andrade Pereira, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1.277.420-0 SSP/MT, expedida aos 07/10/1997, e inscrito no CPF de nº 001.561.861-79, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, Nº 519, Bairro Palmeira, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, Brasileiro, Empresário, casado(a), nascido aos 28/07/1982, filho de Joselito Eulalio de Oliveira e de Socorro Cristina Torres Araujo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1273930-8 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 896.399.791-04, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunner Vingrer, 643 N, Módulo 04, neste município de Juína - MT. A quem confere **amplamente e ilimitados poderes** para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartórios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral

Wagner J. J. Silva



Handwritten signature/initials.



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQS 39528 Cod: 06

Juína, 17 de novembro de 2021

Valor R\$: R\$3,30



Fls. 329

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

**COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

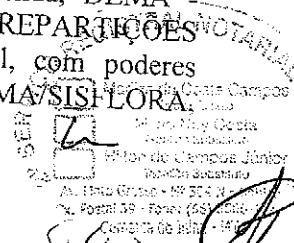
Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Wilson de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

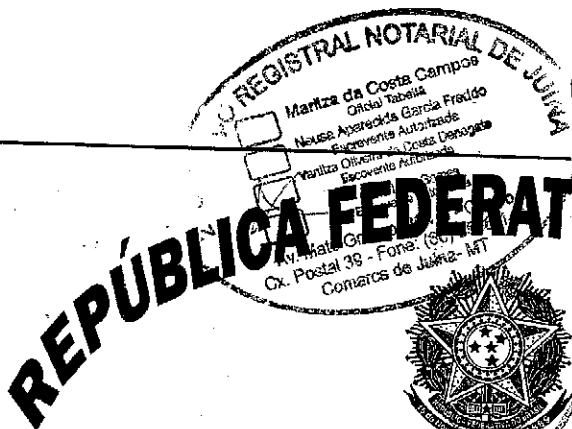
LIVRO Nº 181

FLS Nº 087

reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas, poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB** e ao **Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do **OUTORGANTE**; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. **PODENDO** admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". **PODERES** para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras **REPARTIÇÕES PÚBLICAS** Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA.

Wingerty

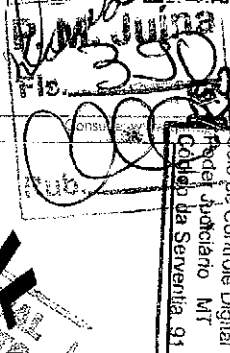




2º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA
COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.038.011/0001-38
AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: BQS 39527 Cod.: 06
Juína, 17 de novembro de 2021
Valor R\$: R\$3,30



Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

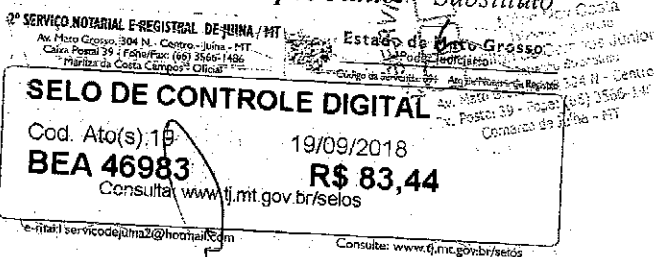
LIVRO Nº 181
cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 31.087.598/0001-21 de EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179 na data 19/09/2018 às 10:51:18, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado **NEGATIVO**. Código HASH 6a74.9caf.f775.bf87.66cb.1deb.76ae.c9d9.ae6e.1063, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu Marilza da Costa Campos (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 19 de Setembro de 2018 - Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 83,44. - Selo Utilizado sob.nº BEA 46983 R\$ 83,44.

Edson Nery de Andrade Neves
EDSON NERY DE ANDRADE NEVES - ME

Assina seu Administrador o Srº **EDSON NERY DE ANDRADE NEVES**

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabelião
Mário Ney Costa - Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto



e-mail: servicecodejournal2@hotmail.com



CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

SERVICO REGISTRO
NOTARIAL E PROTESTO
Av. Manoel Gonçalves, 100 - Jd. Santa Helena
Cx. Postal 01 - Fone: (065) 242.1000
Comarca de Juína - Tel: 3668-1466
Mariza da Costa

TARIFAL DE JUINA

Dr. Mariza da Costa Campos
Juína - Mato Grosso
Tabelião Oficial e Tabeliã

Dr. Mario Ney Costa
Juína - Mato Grosso
Tabelião Substituto

Dr. Wilson de Campos Junior
Juína - Mato Grosso
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Juína - Mato Grosso
Escrivente Autorizada

e-mail: servicodejuna2@hotmail.com

Certifico e dou fé, que a pedido verbal por parte da pessoa interessada que revendo em nosso Notarial, consta no LIVRO Nº 181, FLS Nº 086, Procuração bastante que faz e assina: **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES - ME**, na forma abaixo: Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos dezenove (19) dias do mês de Setembro (09), nesta Cidade e Comarca de Juína Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabela, compareceu (ram) como Outorgante (s): **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES - ME, empresa brasileira, com sede à Rua Euclides da Cunha, 519, Palmeira, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 31.087.598/0001-21,** neste ato assina seu Administrador o Srº **EDSON NERY DE ANDRADE NEVES**, Brasileiro, Empresário, solteiro(a), nascido aos 14/06/1982, em Nova Brasilândia - MT, filho de Francisco Neves Santana e de Sueli Andrade Pereira, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1.277.420-0 SSP/MT, expedida aos 07/10/1997, e inscrito no CPF de nº 001.561.861-79, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, Nº 519, Bairro Palmeira, neste município de Juína - MT, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): **RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA**, Brasileiro, Empresário, casado(a), nascido aos 28/07/1982, filho de Joselito Eulalio de Oliveira e de Socorro Cristina Torres Araujo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1273930-8 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 896.399.791-04, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunner Vingrer, 643 N, Módulo 04, neste município de Juína - MT. A quem confere **amplios e ilimitados poderes** para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartórios em geral, e paraestatais, junto

~~King - T, politica - programma di lavoro~~



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304-N - Centro - Juína - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serviço: 091 - Arquivo Notarial de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQS 39525 Cod. 06

Juína, 17 de novembro de 2021

Valor R\$: R\$3,30

e-mail: servicodejuiuna2@hotmail.com

[Handwritten signature and stamp]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

**COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

[Stamp: RECEBIDO]

[Stamp: 17/11/2021]

Marilza de Costa Campos
Oficial e Tabellaria

Maria Ney Costa
Tabellaria Substituto

Roberto de Campos Junior
Tabellaria Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escriturante Autorizada

e-mail: servicodejuiuna2@hotmail.com

[Stamp: Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código da Serventia: 901]

LIVRO Nº 181

FLS Nº 087

reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do **OUTORGANTE**; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. **PODENDO** admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". **PODERES** para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras **REPARTIÇÕES PÚBLICAS** Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: RECEBIDO]

[Stamp: 17/11/2021]

Roberto de Campos Junior
Tabellaria Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escriturante Autorizada

Fone: (66) 3566-1486



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQS 39524 Cod.06
Juína, 17 de novembro de 2021

Valor R\$: R\$3,30



Handwritten signature and date: 17/11/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escritor Autorizada
e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 991

LIVRO Nº 181

FLS Nº 088

cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 31.087.598/0001-21 de **EDSON NERY DE ANDRADE NEVES 00156186179** na data 19/09/2018 às 10:51:18, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado **NEGATIVO**. Código HASH **6a74.9caf.f775.bf87.66cb.1deb.76ae.c9d9.ae6e.1063**, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 19 de Setembro de 2018 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 83,44. - Selo Utilizado sob.nº BEA 46983 R\$ 83,44. EDSON NERY DE ANDRADE NEVES - ME. Assina seu Administrador o Srº EDSON NERY DE ANDRADE NEVES. « ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA EM DITO DOCUMENTO PARA QUE AQUI FOSSE TRANSCRITO FIELMENTE DO SEU ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO DOU FÉ E ASSINO EM PÚBLICO E RASO. Juína-MT, 21 de Setembro de 2020.**

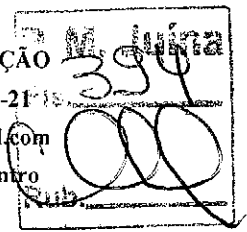
Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã
Mario Ney Costa - Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escritor Autorizada



Handwritten signature: Wagnery

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 31.087.598/0001-21
E-mail: vivabemjn@hotmail.com
AV Mato Grosso nº 59N - Centro
Fones: 66-3566-3248
Juína - MT CEP: 78320-000



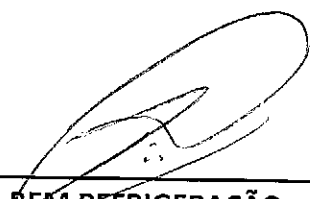
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

A Signatária, Edson Neri De Andrade Neves 00156186179 – VIVA BEM REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 31.087.598/0001-21, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 19 de NOVEMBRO de 2021.


EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 31.087.598/0001-21
RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 896.399.791-04
RG.: 012647-05 CRC/MT
PROCURADOR REPRESENTANTE

Wing-Ty *Juliano* *Negretto* *do Silva*

Handwritten signature and initials on the right margin.

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

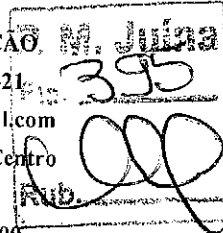
CNPJ: 31.087.598/0001-21

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

AV Mato Grosso nº 59N - Centro

Fones: 66-3566-3248

Juína - MT CEP: 78320-000



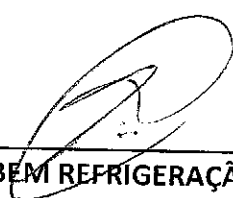
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP E MEI

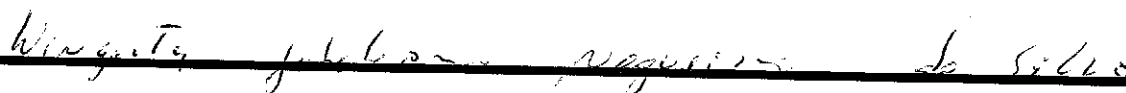
Signatária Edson Neri De Andrade Neves 00156186179 – VIVA BEM REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 31.087.598/0001-21, neste ato representada por seu procurador o Sr. RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, RG n.º 012647-05 CRC-MT, e do CPF/MF n.º 896.399.791-04, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

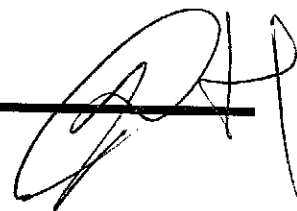
Juína- MT, 19 de NOVEMBRO de 2021.

Atenciosamente


EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
CNPJ: 31.087.598/0001-21
RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 896.399.791-04
RG.: 012647-05 CRC/MT
PROCURADOR REPRESENTANTE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDSON NERY DE ANDRADE NEVES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **12774200 SSP MT**

CNPJ: **001.561.861-79** DATA NASCIMENTO: **14/06/1982**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO NEVES**
SANTANA
SUELI ANDRADE PEREIRA

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **0000000000** CAT. HAB: **A5**

Nº REGISTRO: **0338000000** VALIDADE: **11/01/2004** 1ª HABILITAÇÃO: **11/08/2004**

OBSERVAÇÕES:

Edson Nery de A. Neves
ASSINATURA DO PORTADOR

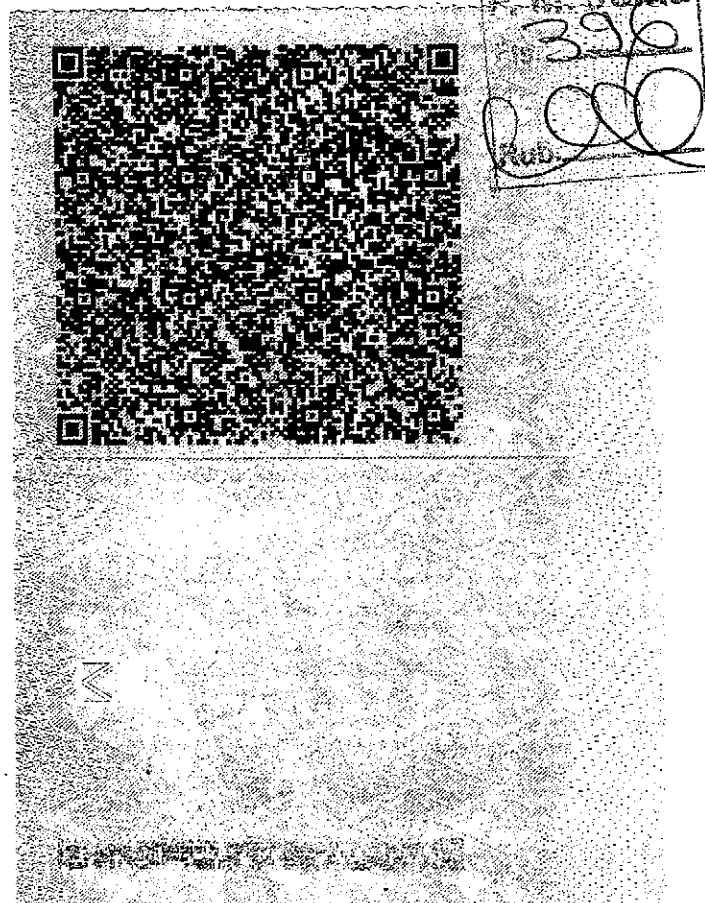
LOCAL: **JUIZA, MT** DATA EMISSÃO: **22/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 54564326853
MT638476526

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1756065530

PROIBIDO PLASTIFICAR
1756065530



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUIZA/MT
Av. Mato Grosso, 304 N. - Centro - Juizina - MT
Cidade Postal 39 - Fone/Fax: (69) 3556-1468
Juizina de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Quilômetro 091 - Alto da Mata - este Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BQS 39530 Cod.: 06

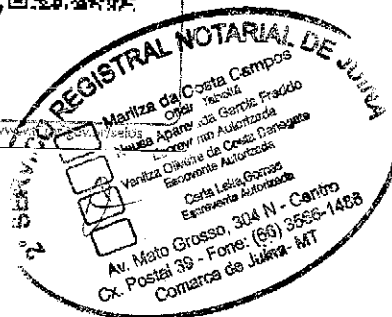
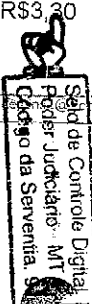
Juizina, 17 de novembro de 2021

Valor R\$: R\$3,30



e-mail: servico@juizina.mt.gov.br

Consulte: www.juizina.mt.gov.br



EM BRANCO

NOTARIAL 2º SERVIÇO

Win praty Juliano Nogueira do Silva

394
P. M. J. J. G.
P. M. J. J. G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
RODELCO TORRES ARAUJO OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE LONG. EMISSOR (UF)
427393085 BRP-MT

DATA NASCIMENTO
29/07/1982

JOSE LUIZ EULALIO DE
OLIVEIRA
BOCORHO CRISTINA
TORRES ARAUJO DE OLIVEIRA

PERMISSAO
AB

AB

Nº REGISTRO
02972628425

VALIDADEZ
04/06/2025

HABILITACAO
04/07/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JUIZ DE FOIA-MT

DATA EMISSAO
23/06/2018

08800507041
47535307353

MATO GROSSO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1676772388

PROIBIDO PLASTIFICAR
1676772388

CONFERE COMO ORIGINAL
PROTESTO MUNICIPAL DE JUIZ DE FOIA-MT
Em: 10/11/2021
Senhor Autenticado

Wingimty Josebano paguemo do Silvio

HP

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS
EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
CNPJ: 31.087.598/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Edson Neri De Andrade Neves 00156186179 – VIVA BEM REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 31.087.598/0001-21 e Inscrição Estadual Nº 13.740.952-4, estabelecida no endereço Avenida Mato Grosso nº 59N, Centro, Juína – MT CEP: 78320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína - MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	CODIGO TCE	UNID.	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	466126	363470-1	UNID.	001	BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR	TRANSONI	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
2	466024	396156-7	UNID.	046	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	WEG	R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).
3	4742	168295-4	UNID.	026	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES	WEG	R\$410,00 (quatrocentos e dez reais)	R\$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).
4	466026	238020-0	UNID.	018	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	TECUMSEH	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)	R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)
5	466027	184517-9	UNID.	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	TECUMSEH	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)	R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
6	466028	237334-3	UNID.	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	ELGIN	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)	R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
7	466029	175994-9	UNID.	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais)	R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
	466030	265949-2	UNID.	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	HITACHI	R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
9	466031	307103-0	UNID.	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	HITACHI	R\$ 1.585,00 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais)	R\$11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais)
10	466032	412437-5	UNID.	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	PANASSONIC	R\$ 1.959,00 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais)	R\$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais)
11	466025	235834-4	UNID.	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO – COM CAPACIDADE DE 09.000 BTUS	TECUMSEH	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 3.850,00 (tres mil oitocentos e cinquenta reais)
12	10474	382855-7	UNID.	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	DUGOLD	R\$ 103,00 (cento e três reais)	R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais)
13	466033	196405-4	UNID.	027	HELICE TURBINA EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 09.000 A 30.000 BTUS.	DIVERSOS	R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)	R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)
14	466034	154903-0	UNID.	042	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 09.000 A 30.000 BTUS	DIVERSOS	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

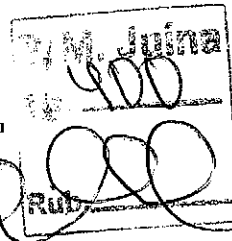
CNPJ: 31.087.598/0001-21

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

Av. Mato Grosso Nº 59 N Centro

Fones: 66-3566-3248

Juína - MT CEP: 78320-000



15	466035	19996	UNID.	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000 A 60.000 BTUS	DIVERSOS	R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais)	R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
16	44396	173842-9	UNID.	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	DIVERSOS	R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)	R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)
17	9831	395004-2	UNID.	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MIL BTUS	DUGOLD	R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)	R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)
18	465978	TCEMT 0000155	SERVIÇO	033	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros).	VIVA BEM	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)
19	465980	6243	SERVIÇO	003	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros).	VIVA BEM	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)	R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)
20	465979	TCEMT 0000153	SERVIÇO	015	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros).	VIVA BEM	R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)	R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
21	465977	TCEMT 0000154	SERVIÇO	046	SERVIÇO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 07 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros).	VIVA BEM	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)	R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais)
22	465989	263689-1	KG	186	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GÁS POR KG.	VIVA BEM	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)	R\$ 30.690,00 (trinta mil seiscentos e noventa reais)
23	465987	215163-4	SERVIÇO	046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 7.000 A 60.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 105,00 (cento e cinco reais)	R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)
24	465983	275543-2	SERVIÇO	570	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)	R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais)
25	465981	9974	SERVIÇO	580	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 07.000 BTUS A 12.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)	R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)
26	465984	10902	SERVIÇO	012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)	R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)
27	465985	328293-7	SERVIÇO	027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)
28	477723	TCE/MT 21919	UNIDADE	189	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)	R\$ 25.515,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quinze reais)
29	477726	TCE/MT 21920	UNIDADE	073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)	R\$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

ly P

H

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

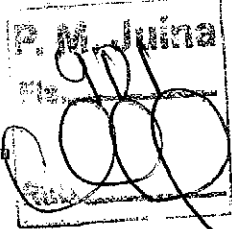
CNPJ: 31.087.598/0001-21

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

Av. Mato Grosso Nº 59 N Centro

Fones: 66-3566-3248

Juina - MT CEP: 78320-000



30	477724	TCE/MT 21921	UNIDADE	073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS.	VIVA BEM	R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)	R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)
31	466128	378380-4	UNIDADE	002	SERVIÇO REPARO MOTOR ELÉTRICO, REBOBINAGEM E ELÉTRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA.	VIVA BEM	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
32	44503	371421-7	METRO	096	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA COMPLETA	VIVA BEM	R\$ 108,00 (cento e oito reais)	R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Prazo de entrega: Em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar.

Prazo para Pagamento: Entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento da Nota Fiscal.

Vigência do Contrato: 12(doze) meses.

Os dados da nossa empresa são:

A) Fone: (66) 3566-3248 E-mail: vivabemjn@hotmail.com

B) Banco: 756 - SICOOB - Agência nº: 4425 Conta nº: 11748-0

De acordo com a legislação em vigor, eu RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, CPF/MF nº 896.399.791-04, procurador, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

JUINA - MT 19 de NOVEMBRO de 2021

Hora de Abertura: 08:00 h - Horário Local - Juina - MT

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

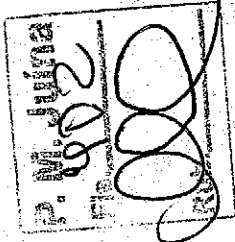
CNPJ: 31.087.598/0001-21

RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 896.399.791-04

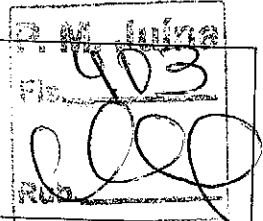
RG.: 012647-05 CRC/MT

PROCURADOR REPRESENTANTE



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
DATA DA ABERTURA: 19/11/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE: ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ DA LICITANTE: 97.531.444/0001-95

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **ANTONIO G. DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **97.531.444/0001-95** e inscrição municipal nº **130.577.90106**, estabelecida na Av. Mato Grosso, 978W, Eixo Comercial III, nesta cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CEP 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº **065/2021**. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	UNID ADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	466126	UNID ADE	001	. BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR	280,20	280,20
2	466024	UNID ADE	046	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	275,40	12.668,40
3	4742	UNID ADE	026	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	410,30	10.667,80
4	466026	UNID ADE	018	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	680,20	12.243,60
5	466027	UNID ADE	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	790,10	9.481,20
6	466028	UNID ADE	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	880,30	7.042,40
7	466029	UNID ADE	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	1.180,20	11.802,00
8	466030	UNID ADE	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	1.400,10	9.800,70
9	466031	UNID ADE	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	1.585,30	11.097,10
10	466032	UNID ADE	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	1.959,20	19.592,00
11	466025	UNID ADE	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	550,30	3.852,10

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA - MT - CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

Fls. 904

12	10474	UNID ADE	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	103,10	5.051,90
13	466033	UNID ADE	027	HELICE DA TURBINA EVAPORADOE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	380,10	10.262,70
14	466034	UNID ADE	042	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	250,20	10.508,40
15	466035	UNID ADE	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS	440,20	9.244,20
16	44396	UNID ADE	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	430,20	14.626,80
17	9831	UNID ADE	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MIL BTUS	430,10	17.204,00
18	465978	UNID ADE	033	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	350,30	11.559,90
19	465980	UNID ADE	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	790,10	2.370,30
20	465979	UNID ADE	015	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	610,20	9.153,00
21	465977	UNID ADE	046	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	290,20	13.349,20
22	465989	KG	186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	165,10	30.708,60
23	465987	UNID ADE	046	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	105,10	4.834,60
24	465983	UNID	570	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA	225,10	128.307,00

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA - MT - CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

R. M. Juina
 405
 000

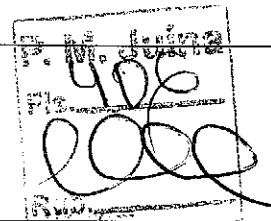
		ADE		DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E 160,10 EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS		
25	465981	UNID ADE	580	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	160,10	92.858,00
26	465984	UNID ADE	012	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	295,20	3.542,40
27	465985	UNID ADE	027	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	420,10	11.342,70
28	477723	UNID ADE	189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	135,20	25.552,80
29	477726	UNID ADE	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	145,10	10.592,30
30	477724	UNID ADE	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	165,10	12.052,30
31	466128	UNID ADE	002	SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA	260,30	520,60
32	44503	METR O	096	TUBULACAO FRIGORIGENA COMPLETA	108,10	10.377,60
TOTAL					R\$	542.546,80

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA - MT - CEP 78320-000 FONE Nº
 (66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

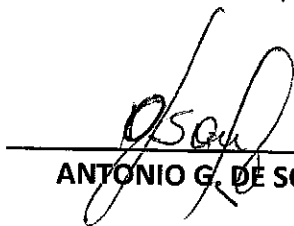
a) Fone/Fax: _66 3566 3236

e-mail: agenezio@hotmail.com

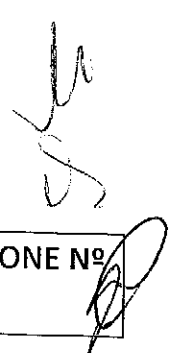
b) Banco **SICRED** Agência nº: **0821** Conta nº: **78613-6**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **ANTONIO G. DE SOUZA**, CPF/MF nº 353.767.751-00, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína-MT, 18 de novembro de 2021.



ANTONIO G. DE SOUZA



AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000 FONE Nº
(66)3566-3236 ou (66)9 9943-8503

ly

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: **W J NOGUEIRA DA SILVA;**
CNPJ/MF DA LICITANTE: **39.905.508/0001-74.**

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: W J NOGUEIRA DA SILVA;
CNPJ/MF DA LICITANTE: **39.905.508/0001-74.**

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 065/2021

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78.320-000

PROPOSTA DE PREÇOS

JUINA

MT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa W J NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ/MF n.º 39.905.508/0001-74 e inscrição estadual nº 13.875.254-0, estabelecida no endereço Av. dos Jambos, nº258N, Bairro Eixo Comercial, cidade de Juína, Estado do Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

2.1 LOTE 01 - EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	466128	Unidade	001	BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR		
2	466024	Unidade	046	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	R\$ 292,00	R\$ 292,00
3	4742	Unidade	026	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UM	R\$ 294,00	R\$ 13.524,00
4	466026	Unidade	018	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 419,00	R\$ 10.894,00
5	466027	Unidade	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 683,00	R\$ 12.294,00
6	466028	Unidade	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	R\$ 797,00	R\$ 9.564,00
7	466029	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	R\$ 885,00	R\$ 7.080,00
8	466030	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
9	466031	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	R\$ 1.405,00	R\$ 9.835,00
10	466032	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	R\$ 1.593,00	R\$ 11.151,00
11	466025	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA ARCONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	R\$ 1.996,00	R\$ 19.960,00
12	10474	Unidade	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
13	466033	Unidade	027	HELICE DA TURBINA EVAPORADORA DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 104,00	R\$ 5.096,00
14	466034	Unidade	042	HELICE DO CONDENSADOR DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 385,00	R\$ 10.395,00
15	466035	Unidade	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 257,00	R\$ 10.794,00
16	44396	Unidade	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 442,50	R\$ 9.292,50
17	9831	Unidade	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MILIBTUS	R\$ 430,00	R\$ 14.620,00
18	465978	Unidade	033	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminaada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 438,00	R\$ 17.520,00
19	465980	Unidade	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminaada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 357,00	R\$ 11.781,00
20	465979	Unidade	015	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminaada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 795,00	R\$ 2.385,00
21	465977	Unidade	046	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminaada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 610,00	R\$ 9.150,00
22	465989	KG	186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 290,00	R\$ 13.340,00
23	465987	Unidade	046	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 168,00	R\$ 31.248,00
24	465983	Unidade	570	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 105,00	R\$ 4.830,00
25	465981	Unidade	580	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	R\$ 228,00	R\$ 129.960,00
26	465984	Unidade	012	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	R\$ 160,00	R\$ 92.800,00
27	465985	Unidade	027	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
28	477723	Unidade	189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 420,00	R\$ 11.340,00
29	477726	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 136,00	R\$ 25.704,00
30	477724	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 147,00	R\$ 10.731,00
31	466128	Unidade	002	SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA	R\$ 168,50	R\$ 12.300,50
					R\$ 260,00	R\$ 526,00

Wingrity gubeliano Nogueira da Silva by @ HP

32	44503	Metro	096	TUBULACAO FRIGORIGENA COMPLETA	R\$	105,00	R\$	10.680,00
						R\$ 547.807,00		

VALOR TOTAL R\$ 547.807,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Sete Reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 9678-5208 E-mail: dalmassocontabilidade@gmail.com

b) Banco **SICREDI** Agência nº: **0821** Conta nº: **C/C 613613**

De acordo com a legislação em vigor, eu, **WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF nº **055.133.301-48**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva
W J NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ 39.905.528/0001-74
WINGRITY JUBELIANO NOGUEIRA DA SILVA
CPF 055.133.301-48 CI/RG: 2462100-5
SEJSP/MT

Juina-MT, 16 de novembro de 2021

39.905.508/0001-74

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N

EIXO COMERCIAL I

CEP 78 320-000

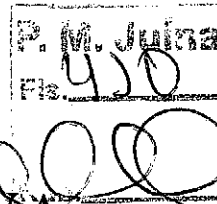
JUINA

-

MT

ly

W J



W J NOGUEIRA DA SILVA

PROPOSTA

[39.905.508/0001-74]

W J NOGUEIRA DA SILVA - ME

AV. DOS JAMBOS, 258 N
EIXO COMERCIAL I
CEP 78 320-000

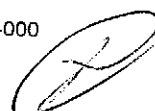
[JAINA

-

MT]

WingmTy Jubeliano Nogueira da Silva

AVENIDA DOS JAMBOS, N.º 258N, EIXO COMERCIAL, JUINA-MT - CEP.: 78.320-000
CNPJ/MF n.º 39.905.508/0001-74 Fone: (66) 9 967-5208



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT

PRÉGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021;

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

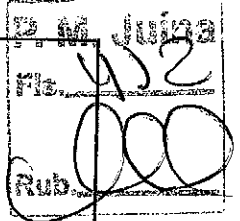
VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 31.087.598/0001-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.087.598/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/08/2018

NOME EMPRESARIAL
EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIVA BEM REFRIGERACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
13.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
11AV MATO GROSSO

NÚMERO
59N

COMPLEMENTO

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EDSONAMARALVB@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-3248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 13:13:49 (data e hora de Brasília).

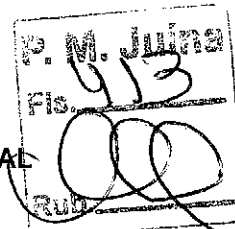
Página: 1/1

h

g
S
H
1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.740.952-4	CNPJ 31.087.598/0001-21	Data Início Atividade - SEFAZ 01/08/2018	
NOME EMPRESARIAL EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) VIVA BEM REFRIGERACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO 11AV MATO GROSSO		NÚMERO 59N	COMPLEMENTO
CEP 78320-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONAMARALVB@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-3248	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM	
Emitido no dia 18/11/2021 às 13:31:42 (data e hora de Cuiabá)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Fls. 419
C. M. C.
13058055305

Número/Exercício

1125/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

13058055305

Razão Social/Contribuinte

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

Denominação Comercial

VIVA BEM REFRIGERACAO

CPF/CNPJ

Início das Atividades

Emissão

Validade

31.087.598/0001-21

01/08/2018

09/09/2021

31/03/2022

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 59N,

Bairro

EIXO COMERCIAL 01

Matricula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

5

01

19

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NAO

20,00

0

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade(s) Secundária(s)

33.1.4-7.06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

47.5.7-1.00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

81.2.9-0.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

43.2.9-1.04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

33.1.4-7.07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

SÓCIOS

EDSON NERY DE ANDRADE NEVES

CPF:001.561.861-79

Horário de Funcionamento

Seg. a Sex. das 08:00 as 18:00h e Sab. das 08:00 as 13:00h.

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1417555086

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/autenticidade>

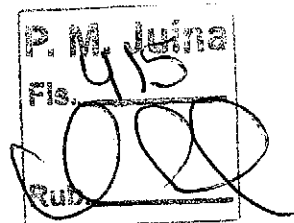
Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179**
CNPJ: **31.087.598/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:21 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **4D3C.03BE.7A75.5206**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ly

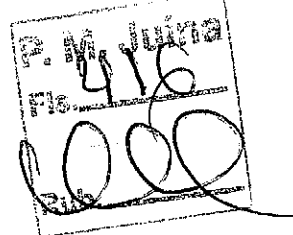
Q

W

g
H



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034151124

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/11/2021** Hora da emissão: **16:53:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179** ✓
CNPJ: **31.087.598/0001-21** ✓

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

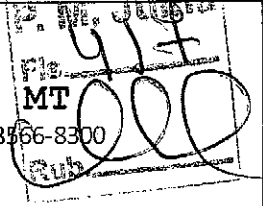
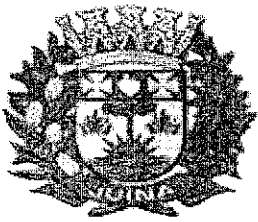
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/12/2021**. ✓

Fornecimento gratuito

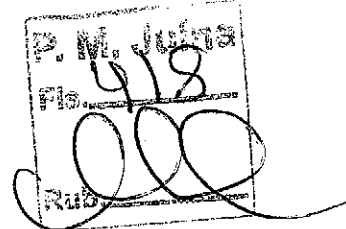
Número de Autenticação: **TTBU9AU2BLUTB2TA**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
3834/2021	04/11/2021	03/01/2022 ✓
Nome/Razão Social EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179 ✓		CPF / CNPJ 31.087.598/0001-21
Endereço Avenida Mato Grosso	Número 59N	Bairro Eixo Comercial 01
Complemento	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 04/11/2021 Certidão com Validade até: 03/01/2022	 215816008	

by

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.087.598/0001-21

Razão Social: EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179 ✓

Endereço: RUA EUCLIDES DA CUNHA 519 / PALMITEIRA / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

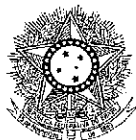
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021 ✓

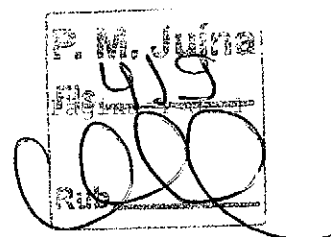
Certificação Número: 2021111504264170671390

Informação obtida em 18/11/2021 10:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.087.598/0001-21
Certidão nº: 25945771/2021
Expedição: 23/08/2021, às 11:19:02
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.087.598/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

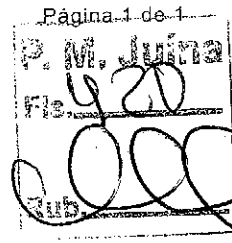
4y

Gr J



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6413221



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179**, portador do **CNPJ 31.087.598/0001-21**, até a data de **05/11/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

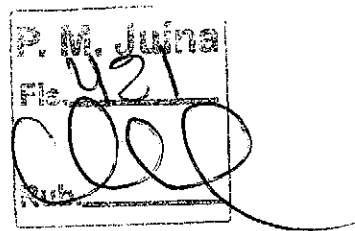
A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 05/11/2021, às 13:26h.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA-MT



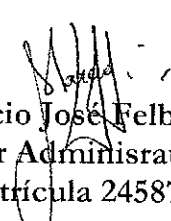
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de Aptidão de Desempenho e **Atestado de Capacidade Técnica**, que a empresa EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179 – Viva Bem Refrigeração, inscrita no CNPJ sob o nº 31.087.598/0001-21, estabelecido na Avenida Mato Grosso Nº 59N, Bairro Centro, na cidade de Juína - MT, prestou e presta serviços, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.535.606/0015-15, na UNIDADE DO FÓRUM DA COMARCA DE JUÍNA**, nas diversas áreas da refrigeração e climatização, sendo elas de Manutenção preventivas e corretivas de equipamentos de Ar Condicionados, instalações de equipamentos de ar condicionados, montagem e manutenção em equipamentos do tipo climatizadores, montagem e manutenção em equipamentos de Frigobar, Geladeiras, Bebedouros, venda de peças, produtos e materiais de refrigeração, bem como todos os demais atos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Tecnicamente Atestamos ainda que a venda e os serviços prestados pela Empresa atendem às especificações e exigências de acordo com descritivos, manuais e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juína - MT, 16 de Novembro de 2021.


Marcio José Felber
Gestor Administrativo
Matrícula 24587

VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 31.087.598/0001-21

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

AV Mato Grosso nº 59N, Centro

Fones: 66-3566-3248

Juína - MT CEP: 78320-000

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

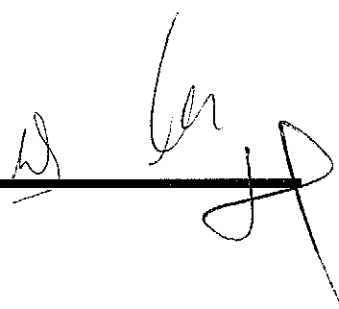
.. Signatária Edson Neri De Andrade Neves 00156186179 – VIVA BEM REFRIGERAÇÃO, CNPJ sob o nº. 31.087.598/0001-21, situada na AV. Mato Grosso nº 59N, Centro, Juína – MT, neste ato representada pelo Procurador o Sr. RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, RG n.º 012647-05 e do CPF/MF n.º 896.399.791-04, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína - MT 19 de NOVEMBRO de 2021.



EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
CNPJ: 31.087.598/0001-21
RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 896.399.791-04
RG.: 012647-05 CRC/MT
PROCURADOR REPRESENTANTE

uy 



VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 31.087.598/0001-21

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

AV Mato Grosso nº 59N - Centro

Fones: 66-3566-3248

Juína - MT CEP: 78320-000

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária Edson Neri De Andrade Neves 00156186179 – VIVA BEM REFRIGERAÇÃO, CNPJ sob o nº. 31.087.598/0001-21, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína - MT 19 de NOVEMBRO de 2021.


EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO

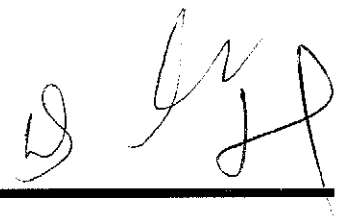
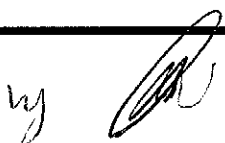
CNPJ: 31.087.598/0001-21

RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA

CPF: 896.399.791-04

RG.: 012647-O5 CRC/MT

PROCURADOR REPRESENTANTE



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 065/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

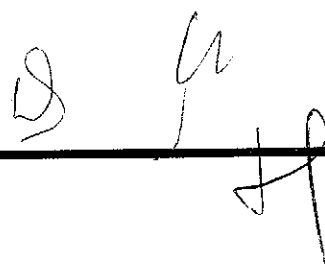
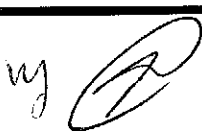
A Signatária Edson Neri De Andrade Neves 00156186179 – VIVA BEM REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 31.087.598/0001-21, neste ato representada por seu procurador o Sr. RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA, RG n.º 012647-05 CRC-MT, e do CPF/MF n.º 896.399.791-04, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 065/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: vivabemjn@hotmail.com; edsonamaralvb@gmail.com

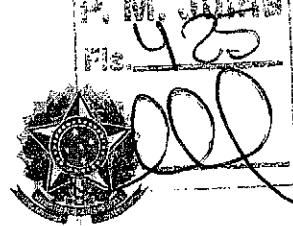
em mais, firmamos a presente.

Juína - MT 19 de NOVEMBRO de 2021.


EMPRESA: VIVA BEM REFRIGERAÇÃO
EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
CNPJ: 31.087.598/0001-21
RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 896.399.791-04
RG.: 012647-05 CRC/MT
PROCURADOR REPRESENTANTE



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

Nome do Empresário

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES

Nome Fantasia

VIVA BEM REFRIGERACAO

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

12774200

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

001.561.861-79

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/08/2018

Número de Registro

CNPJ

31.087.598/0001-21

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Logradouro

11A AVENIDA MATO GROSSO

Número

59N

Bairro

CENTRO

Município

JUINA

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

01/08/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Reparador(a) de máquinas,

Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos

uy

AD

S J

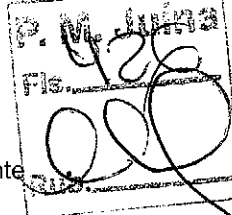
4

aparelhos e equipamentos para
instalações térmicas, independente
Piscineiro(a) independente
Reparador(a) de máquinas e
aparelhos de refrigeração e
ventilação para uso industrial e
comercial, independente

para instalações térmicas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e
ventilação para uso industrial e comercial



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME85141174

Número do Identificador
31087598000121

Data de Emissão
18/11/2021

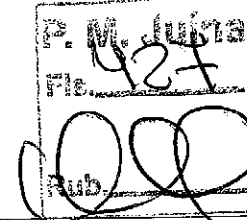
my



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

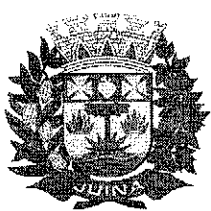


ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 065/2021, de 19 de novembro de 2021
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 065/2021. Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Substituto José Carlos Divino e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 720/2021, composta pelos servidores Levi Lopes Ribeiro e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 065/2021, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas; **W J NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ 39.905.508/0001-74, representada pelo senhor Wingrity Jubeliano Nogueira da Silva, portador do CPF 055.133.301-48; **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179**, inscrita no CNPJ 31.087.598/0001-21, representada pelo senhor Rodrigo Torres Araujo Oliveira, portador do CPF 896.399.791-04; **ANTONIO G. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ 97.531.444/0001-95, que entregou os envelopes, sem representante credenciado em sessão. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de propostas; **W J NOGUEIRA DA SILVA - ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 547.807,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sete reais); **ANTONIO G. DE SOUZA - ME** apresentou proposta no valor total de R\$ 542.546,80 (Quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179** apresentou proposta no valor total de R\$ 542.245,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

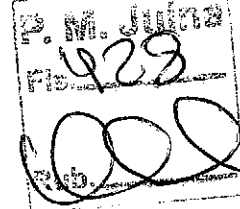
Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa vencedora
1	466126	Unidade	001	BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR	R\$ 270,00	R\$ 270,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
2	466024	Unidade	046	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
3	4742	Unidade	026	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 365,00	R\$ 9.490,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
4	466026	Unidade	018	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 680,00	R\$ 12.240,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
5	466027	Unidade	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
6	466028	Unidade	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
7	466029	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				30.000 BTUS			
8	466030	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
9	466031	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	R\$ 1.585,00	R\$ 11.095,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
10	466032	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	R\$ 1.959,00	R\$ 19.590,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
11	466025	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	R\$ 545,00	R\$ 3.815,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
12	10474	Unidade	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	R\$ 75,00	R\$ 3.675,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
13	466033	Unidade	027	HELICE DA TURBINA EVAPORADORE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 305,00	R\$ 8.235,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
14	466034	Unidade	042	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 215,00	R\$ 9.030,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
15	466035	Unidade	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 390,00	R\$ 8.190,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
16	44396	Unidade	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 385,00	R\$ 13.090,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
17	9831	Unidade	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MIL BTUS	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
18	465978	Unidade	033	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 233,00	R\$ 7.689,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
19	465980	Unidade	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
R. 429
000

				BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)			
20	465979	Unidade	015	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 483,00	R\$ 7.245,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
21	465977	Unidade	046	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 240,00	R\$ 11.040,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
22	465989	KG	186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 165,00	R\$ 30.690,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
23	465987	Unidade	046	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 100,00	R\$ 4.600,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
24	465983	Unidade	570	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 185,00	R\$ 105.450,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
25	465981	Unidade	580	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR	R\$ 133,00	R\$ 77.140,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

ly

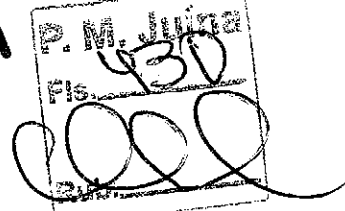
der
JP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS			
26	465984	Unidade	012	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
27	465985	Unidade	027	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 398,00	R\$ 10.746,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
28	477723	Unidade	189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 128,00	R\$ 24.192,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
29	477726	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 145,00	R\$ 10.585,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
30	477724	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
31	466128	Unidade	002	SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA	R\$ 259,00	R\$ 518,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179
32	44503	Metro	096	TUBULACAO FRIGORIGENA COMPLETA	R\$ 104,50	R\$ 10.032,00	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

ly

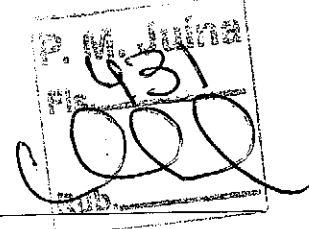
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo habilitadas. A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e as empresas não manifestaram o interesse em fazê-lo. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos.

José Carlos Divino

José Carlos Divino
Pregoeiro Substituto

Levi Lopes Ribeiro

Levi Lopes Ribeiro
Equipe de Apoio

Débora Sanches

Débora Sanches
Equipe de Apoio

Wingarty Gabriel Nogueira da Silva

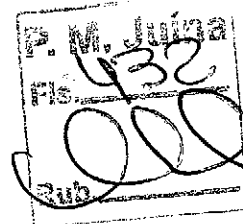
W J NOGUEIRA DA SILVA – ME

Edson Neri de Andrade Neves

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179, nos itens 01 a 32. Juína – MT, 19 de novembro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2328

Divulgação terça-feira, 23 de novembro de 2021

Publicação quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Página 79

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multas;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

Jaciara, 22 de Novembro de 2021.

Vanderlei Silva de Oliveira

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021

Referente: Execução do Contrato nº 083/2020

Interessado: MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA. CNPJ: 05.351.840/0001-12.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação na Avenida Xavantes no Município de Jaciara-MT

CONFORME NÃO FOI ATENDIDA A NOTIFICAÇÃO 017/2021 NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, VOLTAMOS A NOTIFICAR a empresa MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.351.840/0001-12, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 083/2020 para dar continuidade nas atividades, conforme cronograma físico-financeiro. Vendo que não houve resposta e nem justificativa da notificação 017/2021 publicada dia 09 de Novembro de 2021.

Fica a empresa MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.351.840/0001-12, advertida a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação. Evidencia-se que não foi atendida a notificação que solicitou a retomada da obra no prazo de 10 dias úteis e a empresa não apresentou resposta ou justificativa da notificação publicada no dia 09 de novembro de 2021.

Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal Nº 8.883/94 e item 11 do contrato nº 020/2019 ocorrerá às seguintes penalidades.

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos

ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações,

projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração. (BRASIL, LEI FEDERAL Nº 8666/93).

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multas;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

Jaciara, 22 de Novembro de 2021

Vanderlei Silva de Oliveira

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 044/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO nº 044/2021, que tem por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Som e Imagem para a Diretoria de Comunicação e demais setores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT", onde foi vencedora a empresa CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA ao valor global de R\$ 65.645,45 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Jaciara-MT, 22 de novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "Registro de preços para eventual aquisição de um veículo para beneficiar 78 (setenta e oito) famílias da Associação dos Sem Terras do Vale Sítio Cachoeirão no Município de Jaciara - MT", nos termos das Leis 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, a realizar-se a sessão pública no dia 07 DE DEZEMBRO DE 2021 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedita/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 16:00 horas. Informações: tel. (07)66 3461 7925 Jaciara, 22 de Novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE SERÃO UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 07 DE JULHO DE 2021 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedita/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 16:00 horas. Informações: tel. (07)66 3461 7925, Jaciara, 22 de novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FEIRANTES DE

JUINA-MT

Objeto: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FEIRANTES DE JUINA-MT VISANDO PROMOVER O INSENTIVO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO DO PESCAÇO PARA QUE SEJA POSSÍVEL ATENDER A DEMANDA DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EMPRETEPO COMERCIAL, COM A CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PSICULTURA."

Período: 01 de dezembro de 2021 à 31 de agosto de 2022.

Fundamentação Legal: art. 25 I da lei federal 8666/93

Dotação Orçamentária: 1368

02.100.12.361.0002.2293.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Data do Reconhecimento: 22/11/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.

Data de Ratificação: 22/11/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT

JOCEMIR CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A Prefeitura Municipal de Juina, inscrita no CNPJ 15.359.201/0001.

57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Augusto Veronesi, inscrito no CPF 927.601.121-87, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SAJUMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DELFAM, no município de Juina, o licenciamento ambiental para implantação de Pista de Wheeling, localizada no Caminho Vicinal 4, Setor Parque de Exposição, Zona Urbana no município de Juina-MT, sob coord. geográficas: Lat: 11°25'52"S - Long: 58°43'33,38"W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065-2021 SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179, nos itens 01 a 32, Juina - MT, 19 de novembro de 2021. Dayana Karina Arentes - Pregoeira - Poder Executivo - Juina/MT.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Presencial
Nr.: 65 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 65 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 22/11/2021

d) Data da Adjudicação: 22/11/2021

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
41663 -	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES	00156186179	32	R\$ 480.768,00
			32	R\$ 480.768,00

JUINA-MT, segunda-feira, 22 de novembro de 2021.

JOSE GILSON VILHANO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Carla Regina Ribeiro

Equipe de Apoio

[Assinatura]

Equipe de Apoio

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

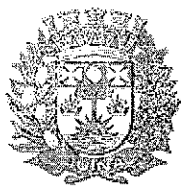
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Presencial
Nr.: 65 / 2020 - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179****CNPJ: 31.087.598/0001-21****Lote: 1 - UNICO**

Descrição do Item	Código	Valor Total
CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	4742	R\$ 9.490,00
PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MIL BTUS	9831	R\$ 15.200,00
CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	10474	R\$ 3.675,00
MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	44396	R\$ 13.090,00
TUBULACAO FRIGORIGENA COMPLETA	44503	R\$ 10.032,00
SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	465977	R\$ 11.040,00
SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	465978	R\$ 7.689,00
SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	465979	R\$ 7.245,00
SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	465980	R\$ 1.800,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	465981	R\$ 77.140,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	465983	R\$ 105.450,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	465984	R\$ 3.456,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	465985	R\$ 10.746,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	465987	R\$ 4.600,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	465989	R\$ 30.690,00
CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	466024	R\$ 11.500,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	466025	R\$ 3.815,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Presenata
Nr.: 65 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179

CNPJ: 31.087.598/0001-21

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	466026	R\$ 12.240,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	466027	R\$ 9.480,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	466028	R\$ 7.040,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	466029	R\$ 11.800,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	466030	R\$ 9.800,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	466031	R\$ 11.095,00
COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	466032	R\$ 19.590,00
HELICE DA TURBINA EVAPORADOE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	466033	R\$ 8.235,00
HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	466034	R\$ 9.030,00
HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS	466035	R\$ 8.190,00
BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR	466126	R\$ 270,00
SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA.	466128	R\$ 518,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 12.000 A 18.000 BTUS	477723	R\$ 24.192,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 36.000 A 60.000 BTUS	477724	R\$ 12.045,00
SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 24.000 A 30.000 BTUS	477726	R\$ 10.585,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 480.768,00

Total do Vencedor: R\$ 480.768,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregão Presencial

Nr.: 65 / 2021 - PR

437
RUBRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 65 / 2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Data da Homologação: 22/11/2021
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
41663 -	EDSON NERI DE ANDRADE NEVES	00156186179	32	R\$ 480.768,00
			32	R\$ 480.768,00

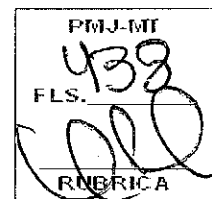
JUÍNA-MT, segunda-feira, 22 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 243/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES**
00156186179

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 065/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.087.598/0001-21, com sede na Av. Mato Grosso, 59 N – Bairro Centro - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edson Neri de Andrade Neves**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12774200 SSP/MT e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 001.561.861-79, residente e domiciliado no Município de Juína –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 065/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial n.º 065/2021**, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

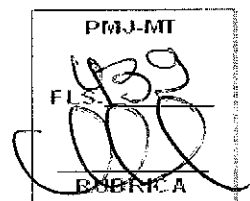
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	466126	Unidade	001	BOMBA DRENO PARA CLIMATIZADOR	R\$ 270,00	R\$ 270,00	TRANSONI
2	466024	Unidade	046	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 25 A 35 AMPERES	R\$ 250,00	R\$ 11.500,00	WEG
3	4742	Unidade	026	CHAVE CONTACTORA TRIFASICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 365,00	R\$ 9.490,00	WEG
4	466026	Unidade	018	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 680,00	R\$ 12.240,00	TECUMSEH
5	466027	Unidade	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00	TECUMSEH
6	466028	Unidade	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00	ELGIN
7	466029	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00	ELGIN
8	466030	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	HITACHI
9	466031	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	R\$ 1.585,00	R\$ 11.095,00	HITACHI
10	466032	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO -	R\$ 1.959,00	R\$ 19.590,00	PANASSONIC

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

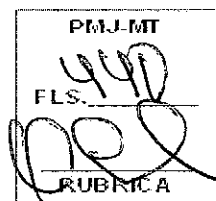
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS			
11	466025	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	R\$ 545,00	R\$ 3.815,00	TECUMSEH
12	10474	Unidade	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	R\$ 75,00	R\$ 3.675,00	DUGOLD
13	466033	Unidade	027	HELICE DA TURBINA EVAPORADOE DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 305,00	R\$ 8.235,00	DIVERSOS
14	466034	Unidade	042	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 215,00	R\$ 9.030,00	DIVERSOS
15	466035	Unidade	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 390,00	R\$ 8.190,00	DIVERSOS
16	44396	Unidade	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 30.000 BTUS	R\$ 385,00	R\$ 13.090,00	DIVERSOS
17	9831	Unidade	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT HI WALL 07 A 30 MIL BTUS	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	DUGOLD
18	465978	Unidade	033	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 233,00	R\$ 7.689,00	VIVA BEM
19	465980	Unidade	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	VIVA BEM

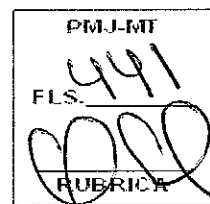
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)			
20	465979	Unidade	015	SERVICO DE INSTALACAO E DEISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 483,00	R\$ 7.245,00	VIVA BEM
21	465977	Unidade	046	SERVICO DE INSTALACAO E DEISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 240,00	R\$ 11.040,00	VIVA BEM
22	465989	KG	186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 165,00	R\$ 30.690,00	VIVA BEM
23	465987	Unidade	046	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE	R\$ 100,00	R\$ 4.600,00	VIVA BEM

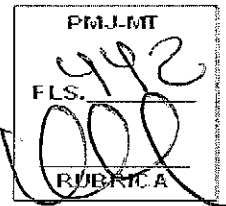
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				7.000 BTUS A 60.000 BTUS			
24	465983	Unidade	570	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 185,00	R\$ 105.450,00	VIVA BEM
25	465981	Unidade	580	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	R\$ 133,00	R\$ 77.140,00	VIVA BEM
26	465984	Unidade	012	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00	VIVA BEM
27	465985	Unidade	027	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 398,00	R\$ 10.746,00	VIVA BEM

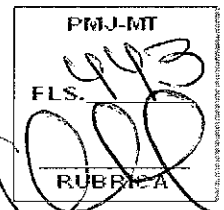
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28	477723	Unidade	189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 128,00	R\$ 24.192,00	VIVA BEM
29	477726	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 145,00	R\$ 10.585,00	VIVA BEM
30	477724	Unidade	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00	VIVA BEM
31	466128	Unidade	002	SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA.	R\$ 259,00	R\$ 518,00	VIVA BEM
32	44503	Metro	096	TUBULACAO FRIGORIGENA COMPLETA	R\$ 104,50	R\$ 10.032,00	VIVA BEM

Valor total de R\$ 480.768,00 (Quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

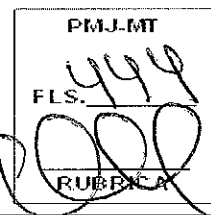
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

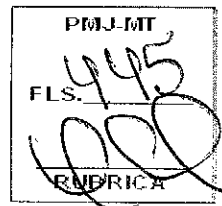
4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

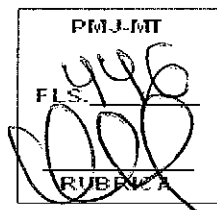
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

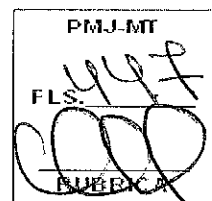
6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

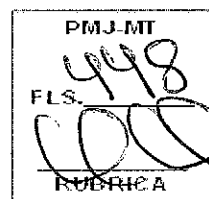
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 065/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

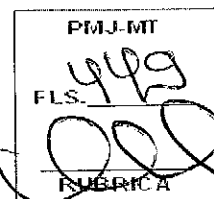
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

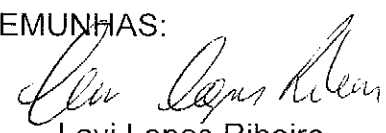
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

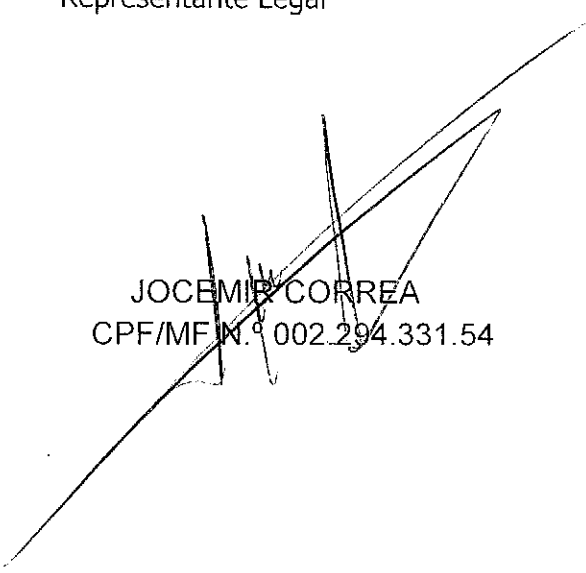
Juína-MT, 22 de novembro de 2021

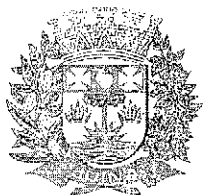

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal


EDSON NERI DE ANDRADE NEVES
00156186179
CNPJ. n.º 31.087.598/0001-21
Edson Neri de Andrade Neves
Representante Legal

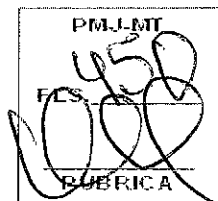
TESTEMUNHAS:


Levi Lopes Ribeiro
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002.294.331-54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 214/2021**

que fazem o Município de Juína-MT e **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES**
00156186179

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.087.598/0001-21, com sede na Av. Mato Grosso, 59 N – Bairro Centro - CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edson Neri de Andrade Neves**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 12774200 SSP/MT e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 001.561.861-79, residente e domiciliado no Município de Juína -MT,, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 243/2021**, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

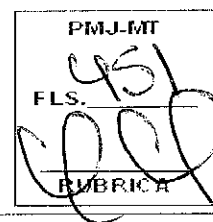
Constitui objeto do presente Contrato Administrativo **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

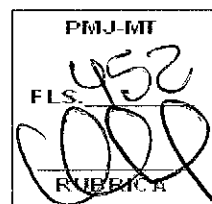


Os quantitativos de serviços estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

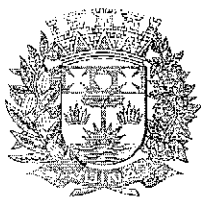
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
18	465978	SERVIÇO	033	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 30 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 233,00	R\$ 7.689,00	VIVA BEM
19	465980	SERVIÇO	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	VIVA BEM
20	465979	SERVIÇO	015	SERVICO DE INSTALACAO E DESISNTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 483,00	R\$ 7.245,00	VIVA BEM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



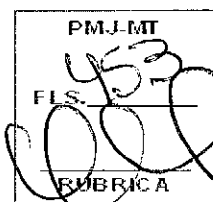
21	465977	SERVIÇO	046	SERVICO DE INSTALACAO E DESIINSTALACAO EM GERAL - PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fita aluminada ou pvc; porcas parafusos arruelas buchas e fios até dois metros)	R\$ 240,00	R\$ 11.040,00	VIVA BEM
22	465989	SERVIÇO	186	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT - TIPO RECARGA DE GAS POR KG	R\$ 165,00	R\$ 30.690,00	VIVA BEM
23	465987	SERVIÇO	046	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO SPLIT, COM MANUTENCAO CORRETIVA DE 7.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 100,00	R\$ 4.600,00	VIVA BEM
24	465983	SERVIÇO	570	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 185,00	R\$ 105.450,00	VIVA BEM
25	465981	SERVIÇO	580	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO	R\$ 133,00	R\$ 77.140,00	VIVA BEM



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

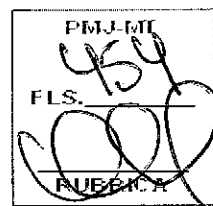
ESTADO DE MATO GROSSO



				SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS			
26	465984	SERVIÇO	012	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00	VIVA BEM
27	465985	SERVIÇO	027	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 60.000 BTUS	R\$ 398,00	R\$ 10.746,00	VIVA BEM
28	477723	SERVIÇO	189	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS	R\$ 128,00	R\$ 24.192,00	VIVA BEM
29	477726	SERVIÇO	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 145,00	R\$ 10.585,00	VIVA BEM
30	477724	SERVIÇO	073	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00	VIVA BEM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				- DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SLIPT 36.000 A 60.000 BTUS			
31	466128	SERVIÇO	002	SERVICO REPARO MOTOR ELETRICO, REBOBINAGEM E ELETRICA PARA CLIMATIZADOR. - POR HORA.	R\$ 259,00	R\$ 518,00	VIVA BEM

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

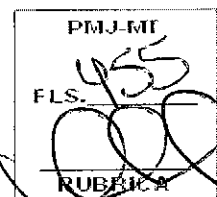
CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.2. Cumprir o Termo de Referência.

6.1.3. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.4. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é no **Valor total de R\$ 307.196,00 (Trezentos e sete mil, cento e noventa e seis reais).**

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados/materiais..

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

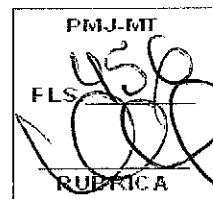
8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 243-2021.

CLÁUSULA NONA
DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PROIBIÇÃO

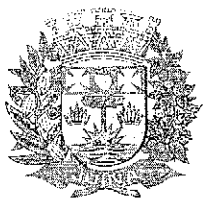
Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

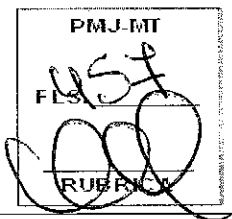
12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

1293-01.100.04.122.0004.2007.339039000000 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
1643-03.130.10.302.0015.2318.339039000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
1624-03.130.10.302.0015.2315.339039000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1515-03.100.10.301.0013.2304.339039000000 - ESF - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA
1667-03.130.10.302.0015.2326.339039000000 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA
1612-03.120.10.303.0017.2312.339039000000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1588-03.110.10.305.0016.2309.339039000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1673-03.130.10.302.0015.2327.339039000000 - UCT - UNIDADE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE
2454-03.110.10.304.0016.2329.339039000000 - LABORATORIO MUNICIPAL
1660-03.130.10.302.0015.2319.339039000000 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
3259-03.110.10.122.0041.2342.339039000000 - ACOES SAUDE P/ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

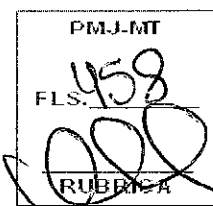
14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2021.

14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 065/2021 e na Ata de Registro de Preço n.º 243/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

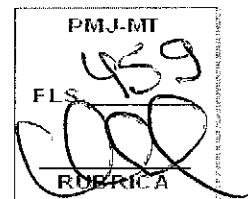
Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de **22/11/2021 e final na data de 22/11/2022**, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2021, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

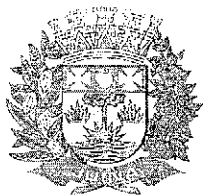
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

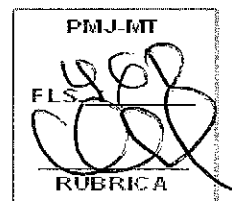
CLÁUSULA VIGÉSIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

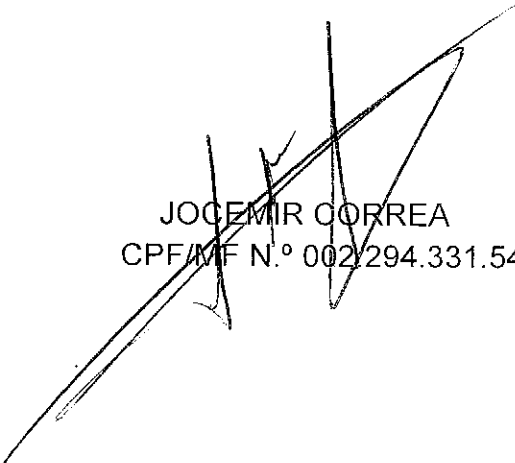
Juína-MT, 22 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal


EDSON NERI DE ANDRADE NEVES
00156186179
CNPJ. nº 031.087.598/0001-21
Edson Neri de Andrade Neves
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Levi Lopes Ribeiro
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEMIR CORREA
CPF/MF N.º 002/294.331.54

Diário Oficial de Contas

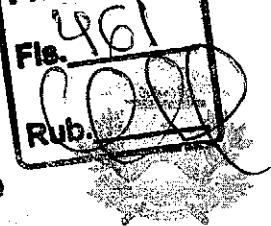
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2335

Divulgação quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

- Página 100

Publicação quinta-feira, 2 de dezembro de 2021



CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF Nº 06.065.814/0001-30
FORNECEDOR REGISTRADO
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretária Mun. Saúde
CPF/MF Nº 012.652.121-78

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 052.264.231-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e EDSON NERI DE ANDRADE

NEVES 00156186179

PREAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12006022 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Favela Comunidade Vergon, s/n - Comunidade Vergon, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 00156186179**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.987.593/0001-21, com sede na Av. Mato Grosso, 59 N - Bairro Centro - CEP: 78.320-006 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Edson Neri de Andrade Neves**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12774200 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.651.861-78, residente e domiciliado no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades constantes, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial nº 065/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de PEGAS OU REPOSIÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial nº 065/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cédula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	466126	Unidade	001	BOMBA DRENO PARA RECLIMATEADOR	R\$ 270,00	R\$ 270,00	TRANSONI
2	466024	Unidade	046	CHAVE CONTACTORA TRIFÁSICA DE 25 A 35 AMPERES	R\$ 260,00	R\$ 11.960,00	WEG
3	4142	Unidade	326	CHAVE CONTACTORA TRIFÁSICA DE 40 A 50 AMPERES - UN	R\$ 305,00	R\$ 9.943,00	WEG
4	466026	Unidade	016	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	R\$ 510,00	R\$ 8.360,00	TECUMSEH
5	466027	Unidade	012	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00	TECUMSEH

6	466023	Unidade	008	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00	ELGIN
7	466029	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00	ELGIN
8	466030	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00	HITACHI
9	466031	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS	R\$ 1.585,00	R\$ 11.095,00	HITACHI
10	466032	Unidade	010	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	R\$ 1.959,00	R\$ 19.590,00	PAVASSONIC
11	466025	Unidade	007	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	R\$ 545,00	R\$ 3.815,00	TECUMSEH
12	10474	Unidade	049	CONTROLE DE AR CONDICIONADO UNIVERSAL	R\$ 75,00	R\$ 3.675,00	DUGOLD
13	466033	Unidade	027	HELICE DA TURBINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 36.000 BTUS	R\$ 305,00	R\$ 8.235,00	DIVERSOS
14	466034	Unidade	042	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 36.000 BTUS	R\$ 215,00	R\$ 9.030,00	DIVERSOS
15	466035	Unidade	021	HELICE DO CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 350,00	R\$ 7.350,00	DIVERSOS
16	41386	Unidade	034	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 A 36.000 BTUS	R\$ 395,00	R\$ 13.430,00	DIVERSOS
17	5631	Unidade	040	PLACA UNIVERSAL SPLIT W. WALL 07 A 36 MIL BTUS	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	DUGOLD
18	465978	Unidade	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18 BTUS A 36 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fia aluminada; ou pvc; porcas; parafusos; arruelas; buchas e fios ate dois metros)	R\$ 233,00	R\$ 7.000,00	VIVA BEM
19	465980	Unidade	003	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 52 BTUS A 60 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fia aluminada; ou pvc; porcas; parafusos; arruelas; buchas e fios ate dois metros)	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	VIVA BEM

P.M. 30
Fls. 462
Rub.

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2335

Divulgação quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

– Página 101

Publicação quinta-feira, 2 de dezembro de 2021

20	465976	Unidade	015	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 36 BTUS A 48 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fixa aluminada ou pvc; parafusos; arruelas; buchas e fios até dois metros).	R\$ 480,00	R\$ 7.245,00	VIVA BEM
21	465977	Unidade	048	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM GERAL PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS (COM MATERIAL - par de suporte fixa aluminada ou pvc; parafusos; arruelas; buchas e fios até dois metros).	R\$ 240,00	R\$ 11.040,00	VIVA BEM
22	465929	KG	156	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT RECARGA DE GÁS POR KG	R\$ 165,00	R\$ 30.690,00	VIVA BEM
23	465927	Unidade	046	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 7 BTUS A 12 BTUS	R\$ 120,00	R\$ 4.605,00	VIVA BEM
24	465923	Unidade	070	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 180,00	R\$ 105.450,00	VIVA BEM
25	465921	Unidade	1500	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS	R\$ 133,00	R\$ 77.140,00	VIVA BEM
26	465984	Unidade	012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS A 48.000 BTUS	R\$ 268,00	R\$ 3.456,00	VIVA BEM
27	465985	Unidade	027	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO APARELHO DE AR	R\$ 391,00	R\$ 10.746,00	VIVA BEM
28	477723	Unidade	189	CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 52.000 BTUS A 63.000 BTUS	R\$ 128,00	R\$ 24.192,00	VIVA BEM
29	477726	Unidade	073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS	R\$ 145,00	R\$ 10.585,00	VIVA BEM
30	477724	Unidade	073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 A 60.000 BTUS	R\$ 165,00	R\$ 12.045,00	VIVA BEM
31	468128	Unidade	002	SERVIÇO REPARO MOTOR ELÉTRICO REBOBINAGEM E REBOBINAGEM ELÉTRICA PARA CLIMATIZADOR - POR HORA	R\$ 259,00	R\$ 518,00	VIVA BEM
32	41503	Metro	096	TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA COMPLETA	R\$ 104,50	R\$ 10.032,00	VIVA BEM

Valor total de R\$ 480.763,00 (Quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais avarias, paralisações ou defeitos constatados na execução das obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizados a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

4.1.9. aceitar as alterações ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá as solicitações dos fornecedores de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados em sintonia com as condições e especificações do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como prestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contratas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for ajustados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvidos sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos e eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluir a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto a possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material,

produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 37, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos do procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO;

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso;

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas prevalecem as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for expressamente disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TOE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua entrada, a favor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, cobrindo as despesas as custas do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo as houver mudanças de domicílio de qualquer das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 065/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na minuta do Contrato Administrativo;

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do conteúdo entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e de processo civil, bem como da legislação vigente;

Juína-MT, 22 de novembro de 2021

Diário Oficial de Contas

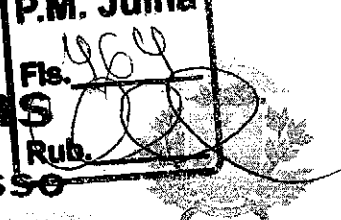
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2335

Divulgação quarta-feira, 1 de dezembro de 2021

– Página 103

Publicação quinta-feira, 2 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE JUIÁ-MT
CNPJ Nº 01.359.035/0001-57
ORGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

EDSON NERI DE ANDRADE NEVES 01/359126-179
CNPJ Nº 01.037.550/0001-01
Edson Neri de Andrade Neves
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Levi Lopes Ribeiro
CPF/MF Nº 013.652.161-76

JOCEMIR CORREA
CPF/MF Nº 022.264.331-54

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÁ-MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juíá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DA SAÚDE (RSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO PDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004 (ANVISA) E RESOLUÇÃO Nº 358.1115 DO ANA-MUNICÍPIO DE JUIÁ, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforma especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Estando a sessão pública para o dia 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF) onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bilcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site: www.juia-mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juíá-MT, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (066) 3560-8322 ou e-mail: licitacao@juia-mt.gov.br Juíá-MT, 30 de novembro de 2021).

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 033/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 052/2021
DETENTORA DA ATA CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.357.356/0001-20, COM SEDE NA AV. ISAAC POVOAS, Nº 475, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.
DECISÃO 1.1 ADVERTÊNCIA A EMPRESA CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELI INCLUIA NO CNPJ Nº 26.357.356/0001-20, PARA O FIM DE QUE NÃO TORNE A DESCUMPRIR OS TERMOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E 1.2 APLICAR A PENA DE MULTA NO VALOR DE 8% (OITO POR CENTO).

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – CME/LRV

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Resoluções Normativas nº 01/2019 do CME/LRV e nº 02/2020 do CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/2021 - CME/LRV e do Parecer nº 39/2021 - CME/LRV, aprovado em 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - CREDENCIAR PERMANENTEMENTE junto ao Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde - MT, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Nereides, localizada na Rua Amazonia, nº 1.025, no Bairro Luis Carlos Tasseto Junior em Lucas do Rio Verde - MT, criada através do Decreto Lei nº 1.022, de 13 de junho de 2006 e mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta da Educação

Básica – Etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, em regime de atendimento parcial e Integral

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução de Credenciamento nº 002/2011 do CME/LRV.

REGISTRADA PUBLICADA
CUM PRA - SE

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de novembro de 2021

Wellington dos Santos Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Lucas do Rio Verde - MT
CME/LRV

HOMOLOGO:

Elaine Benetti Lovatel
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – CME/LRV

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Resoluções Normativas nº 01/2019 do CME/LRV e nº 02/2020 do CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14/2021 - CME/LRV, e do Parecer nº 10/2021 - CME/LRV, aprovado em 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - CREDENCIAR PERMANENTEMENTE junto ao Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde - MT, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Fredolino Vieira Barreto, localizada na Rua Palmeira, nº 125 - W, no Distrito de Groselândia em Lucas do Rio Verde - MT, criada através da Lei nº 027 de 13 de junho de 1989 e mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta da Educação Básica – Etapa Educação Infantil na fase Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, em regime de atendimento parcial e Integral

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução de Credenciamento nº 04/2016 do CME/LRV

REGISTRADA PUBLICADA
CUM PRA - SE

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de novembro de 2021.

Wellington dos Santos Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Lucas do Rio Verde - MT
CME/LRV

HOMOLOGO:

Elaine Benetti Lovatel
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 05/2021 – CME/LRV

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Resoluções Normativas nº 01/2019 do CME/LRV e nº 02/2020 do CME/LRV, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16/2021 - CME/LRV e do Parecer nº 11/2021 - CME/LRV, aprovado em 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - RENOVAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO junto ao Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde - MT, da Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Véduna, localizada na Rua Catupe, nº 2.208 - E, no Bairro Rio Verde em Lucas do Rio Verde - MT, criada através do Decreto Municipal nº 1.510 de 05 de maio de 2006 e mantida pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta da Educação Básica – Etapa Educação Infantil na Fase Creche, em regime de atendimento parcial e Integral, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução de Autorização de Funcionamento nº 14/2016 do CME/LRV

REGISTRADA PUBLICADA
CUM PRA - SE

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de novembro de 2021

Wellington dos Santos Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Educação
de Lucas do Rio Verde - MT

